



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

1. Objeto:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PÃES, PARA ATENDER ÀS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

2. Descrição da Necessidade:

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar tecnicamente o processo de credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de pães, conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidos no Termo de Referência, bem como nos demais documentos que compõem a instrução do processo, para atendimento das demandas das diversas Gerências da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS.

A contratação compreenderá o fornecimento de **pão francês, pão de forma fatiado, pão para cachorro-quente, pão para hambúrguer e pão sem glúten**, observadas as características e especificações técnicas estabelecidas para cada item, bem como as normas sanitárias e de segurança dos alimentos aplicáveis. O Anexo nº 317/2026 consolida os itens e quantitativos previstos para a contratação.

A necessidade decorre das demandas apresentadas pelas **Gerências de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social e Esporte e Lazer, bem como pela Fundação de Cultura de Naviraí**, cujas unidades, serviços, programas, projetos e atividades necessitam de fornecimento regular de produtos de padaria para o adequado desenvolvimento de suas ações.

No âmbito da **Gerência de Educação**, os produtos serão destinados principalmente ao atendimento da alimentação escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino. A demanda foi estimada com base no histórico de consumo, nas solicitações das unidades escolares e no planejamento para o período da nova contratação, considerando, ainda, o crescimento da demanda e as ações previstas para a alimentação escolar. Entre as necessidades identificadas está a inclusão do pão para hambúrguer, relacionada ao planejamento da realização mensal do denominado “Dia do Hambúrguer” nas unidades escolares.

Para a **Gerência Municipal de Saúde e o Hospital Municipal de Naviraí**, o fornecimento dos pães é necessário para garantir a alimentação adequada e regular de pacientes, acompanhantes e servidores, considerando o planejamento anual de gêneros alimentícios, o





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

histórico de aquisições e a necessidade de manutenção do abastecimento durante o período de contratação.

No âmbito da **Gerência de Assistência Social**, os produtos serão utilizados na composição de lanches destinados aos usuários dos serviços, programas, projetos e demais ações socioassistenciais desenvolvidas no Município, especialmente nas atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, envolvendo crianças, adolescentes e pessoas idosas, bem como nas oficinas, encontros e demais atividades realizadas pelos CRAS e outras unidades da Gerência. O fornecimento também atenderá reuniões, capacitações, campanhas, encontros intersetoriais e demais ações institucionais.

Quanto à **Fundação de Cultura de Naviraí**, a aquisição destina-se ao atendimento das atividades administrativas, culturais, artísticas, educativas e institucionais promovidas pela Fundação e pelas unidades e projetos a ela vinculados, especialmente o **Projeto Ciranda En'Arte e o Espaço Musical da Banda Tom Jobim**. Os produtos poderão ser utilizados durante ensaios, apresentações, oficinas, exposições, mostras culturais, eventos, reuniões, capacitações e demais atividades de longa duração que envolvam alunos, colaboradores, artistas, oficineiros, convidados e demais participantes.

Para a **Gerência de Esporte e Lazer**, o fornecimento será destinado ao atendimento das atividades esportivas promovidas ou apoiadas pelo Município, incluindo eventos, campeonatos e demais ações, assegurando alimentação e lanches aos atletas, alunos das escolinhas esportivas, comissões técnicas e colaboradores envolvidos nas atividades. A Gerência também informou que a previsão da demanda foi incorporada ao planejamento atual com o objetivo de evitar a necessidade de novos apostilamentos durante a execução das atividades.

O fornecimento de pães à Rede Municipal de Ensino apresenta particularidades operacionais que exigem planejamento da produção, distribuição e entrega dos produtos em horários compatíveis com a rotina das unidades escolares. Os pães destinados ao período da manhã devem ser entregues antes das 7h, para que estejam disponíveis para consumo pelos alunos logo no início das atividades escolares.

Essa necessidade é especialmente relevante nas unidades de Educação Infantil, incluindo creches e pré-escolas, nas quais a alimentação integra a rotina de acolhimento das crianças desde sua chegada, inclusive dos bebês atendidos nas creches. Como exemplo da demanda atualmente existente, às segundas, quartas e sextas-feiras há fornecimento destinado a diversas unidades de Educação Infantil, com entregas distribuídas entre diferentes endereços e quantitativos definidos conforme a necessidade de cada estabelecimento.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Às terças-feiras, há também volume expressivo de fornecimento destinado às unidades do Ensino Fundamental, cuja distribuição é organizada em diferentes solicitações e períodos de entrega, de modo a viabilizar o atendimento de todos os locais dentro dos horários estabelecidos pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Além da alimentação escolar, a contratação contempla o Hospital Municipal e os demais serviços, programas, projetos e atividades vinculados às Gerências participantes, incluindo Saúde, Assistência Social e Cultura. Por essa razão, o planejamento da contratação deve considerar a multiplicidade dos pontos de entrega, os volumes solicitados e a necessidade de cumprimento dos horários específicos de cada unidade.

Os pães deverão ser produzidos e assados no próprio dia da entrega, conforme as especificações da contratação. A combinação entre produção diária, volume de fornecimento, distribuição entre diferentes endereços e horários restritos torna necessária a existência de estrutura produtiva e logística compatível com o atendimento tempestivo das solicitações, reduzindo os riscos de atrasos e de indisponibilidade dos produtos no momento previsto para o consumo.

A programação atualmente praticada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura é apresentada em quadro demonstrativo neste Estudo Técnico Preliminar, com a finalidade de evidenciar as condições reais de fornecimento e subsidiar a análise da solução de contratação. Os quantitativos, os locais, os dias e os horários indicados possuem caráter referencial e poderão ser alterados conforme a demanda efetiva, a variação do número de alunos, a reorganização da rede, a abertura ou ampliação de unidades escolares e outras necessidades administrativas devidamente justificadas.

Dessa forma, a necessidade ora apresentada possui caráter **contínuo, variável e descentralizado**, uma vez que o consumo dos produtos ocorrerá de acordo com as demandas específicas de cada Gerência, unidade, programa, projeto ou atividade, ao longo do período de vigência da contratação. Os quantitativos foram estabelecidos a partir das informações apresentadas pelas unidades demandantes, considerando históricos de consumo, planejamentos anuais, demandas atualmente identificadas e, quando aplicável, a previsão de novas atividades.

Nesse contexto, mostra-se necessária a adoção de procedimento que possibilite à Administração contar com **mais de um fornecedor apto ao fornecimento dos produtos**, de forma a proporcionar maior flexibilidade operacional, ampliar a capacidade de atendimento das demandas e reduzir os riscos de descontinuidade no abastecimento. A sistemática de credenciamento permite o ingresso dos interessados que atendam às condições estabelecidas pela Administração, observados os requisitos de habilitação, as especificações dos produtos, os





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

preços e demais condições previamente definidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

A utilização do credenciamento mostra-se compatível com a natureza da demanda, especialmente diante da necessidade de fornecimentos conforme as solicitações das diferentes Gerências e da possibilidade de atendimento por diversos estabelecimentos que preencham os requisitos estabelecidos. O edital anterior do Município já adotava o credenciamento para o fornecimento de pão, prevendo a participação de empresas especializadas e o fornecimento conforme as solicitações das Gerências Municipais.

Assim, a presente contratação busca assegurar o **fornecimento regular e adequado de produtos de padaria**, evitando desabastecimento e garantindo as condições necessárias para a continuidade das atividades de alimentação escolar, atendimento hospitalar e de saúde, ações socioassistenciais, atividades culturais e esportivas e demais serviços desenvolvidos pela Administração Municipal.

Por fim, a contratação deverá observar os princípios aplicáveis às contratações públicas, especialmente **legalidade, impessoalidade, isonomia, planejamento, transparência, eficiência e economicidade**, assegurando condições uniformes de fornecimento e atendimento às necessidades das Gerências participantes, de modo a garantir a continuidade e a adequada execução das políticas públicas e dos serviços prestados pelo Município de Naviraí/MS.

3. Fundamentos Legais da Contratação:

A presente contratação será realizada em observância à legislação aplicável às contratações públicas, especialmente às normas que disciplinam o procedimento auxiliar de **credenciamento**, a contratação direta por inexigibilidade de licitação e o fornecimento de gêneros alimentícios, bem como às demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

Constituem fundamentos legais da presente contratação:

a) Constituição Federal de 1988, especialmente o art. 37, inciso XXI, que estabelece os princípios e a obrigatoriedade de observância do procedimento licitatório nas contratações da Administração Pública, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;

b) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente os arts. 6º, inciso XLIII, 74, inciso IV, 78 e 79, que disciplinam, respectivamente, o conceito de credenciamento, as hipóteses de inexigibilidade de licitação e o credenciamento como procedimento auxiliar das contratações públicas;





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

c) **Decreto Municipal nº 145, de 25 de julho de 2025**, que regulamenta, no âmbito do Município de Naviraí/MS, o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, devendo ser observado em conjunto com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor**, quando aplicável, especialmente de forma subsidiária às relações decorrentes do fornecimento dos produtos, observadas as disposições específicas da legislação de contratações públicas;

e) **Demais normas sanitárias e de segurança dos alimentos aplicáveis ao objeto**, incluindo as disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas às condições de produção, manipulação, armazenamento, transporte, rotulagem, conservação e fornecimento de produtos alimentícios.

O presente procedimento de credenciamento encontra fundamento específico no **art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que contempla a contratação por inexigibilidade quando inviável a competição, observadas as hipóteses e condições estabelecidas no **art. 79 da mesma Lei**, que disciplina o credenciamento como procedimento auxiliar. O edital anterior do Município de Naviraí/MS adotou essa mesma fundamentação, juntamente com o Decreto Municipal nº 145/2025.

Dessa forma, o processo deverá observar integralmente os princípios e normas estabelecidos pela legislação vigente, bem como as condições, critérios, requisitos de habilitação, especificações, preços e demais regras estabelecidas no respectivo **Edital de Credenciamento e Termo de Referência**, assegurando tratamento isonômico aos interessados que atendam às condições estabelecidas pela Administração.

4. Área Requisitante:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E FUNDAÇÃO DE CULTURA	ANDRÉ SANTANA VIEIRA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER	KERGINALDO DE MIRANDA DE CARVALHO





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI

5. Levantamento de Soluções de Mercado

Nos termos do inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o levantamento de mercado constitui etapa dos Estudos Técnicos Preliminares destinada à identificação e análise das soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, considerando as alternativas existentes no mercado e as características específicas do objeto pretendido.

No presente estudo, a Administração Municipal de Naviraí/MS avaliou as alternativas disponíveis para o atendimento da demanda referente ao **fornecimento de pães**, compreendendo **pão francês, pão de forma fatiado, pão para cachorro-quente, pão sem glúten e pão de hambúrguer**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

A análise considerou as características da demanda apresentada pelas Gerências participantes, especialmente a necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das unidades e serviços municipais, a variação dos quantitativos de acordo com as necessidades de cada Gerência, a necessidade de manutenção do abastecimento durante o período de contratação e a existência de fornecedores aptos a fornecer os produtos no Município de Naviraí/MS.

Também foram consideradas as condições de fornecimento e as exigências sanitárias aplicáveis aos produtos alimentícios, incluindo aquelas relativas à produção, manipulação, acondicionamento, transporte, armazenamento e entrega dos produtos, de modo a assegurar que os gêneros fornecidos atendam às especificações estabelecidas pela Administração e à legislação sanitária pertinente.

A partir dessa análise, foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

Solução 1 – Aquisição mediante licitação convencional, com contratação de fornecedor único

Nesta alternativa, a Administração realizaria procedimento licitatório para contratação de uma empresa para o fornecimento dos pães, mediante definição prévia dos quantitativos estimados, preços e condições de entrega, podendo a contratação ocorrer por item ou por conjunto de itens, conforme a estrutura definida no procedimento.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Trata-se de solução juridicamente possível e usual para aquisição de gêneros alimentícios. Entretanto, considerando a característica da presente demanda, a contratação de fornecedor único ou de número limitado de fornecedores pode resultar em maior concentração do fornecimento, reduzindo a possibilidade de participação simultânea de diversos estabelecimentos locais e aumentando a dependência da Administração em relação aos fornecedores contratados.

Além disso, eventual impossibilidade de fornecimento, descumprimento das obrigações ou descontinuidade da relação contratual poderá exigir a adoção de providências administrativas para substituição do fornecedor, com potencial impacto sobre a continuidade do abastecimento das unidades e serviços municipais.

Solução 2 – Sistema de Registro de Preços para aquisição dos produtos

Outra alternativa consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, possibilitando futuras aquisições dos pães conforme as necessidades da Administração, durante o período de vigência da ata.

O Sistema de Registro de Preços apresenta como característica a possibilidade de realização das aquisições de forma parcelada, de acordo com a demanda efetivamente verificada, evitando, em princípio, a necessidade de aquisição imediata de todo o quantitativo estimado.

Entretanto, para a presente contratação, a utilização do registro de preços não proporciona, por si só, a possibilidade de ingresso contínuo de novos fornecedores durante a vigência do procedimento. A Administração permanecerá vinculada aos fornecedores vencedores do certame e às condições estabelecidas na respectiva Ata de Registro de Preços.

Considerando que a demanda é **descentralizada entre diferentes Gerências, unidades e serviços municipais**, e que o fornecimento ocorrerá de acordo com as necessidades verificadas durante a execução, essa alternativa apresenta menor flexibilidade quanto à ampliação do número de fornecedores disponíveis para atendimento das demandas.

Solução 3 – Credenciamento de empresas para fornecimento dos pães

A terceira alternativa consiste na realização de **credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de pães**, mediante estabelecimento prévio, pela Administração, das condições de habilitação, especificações dos produtos, preços, condições de fornecimento, obrigações das partes e demais requisitos necessários à execução do objeto.

O credenciamento encontra previsão no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e foi regulamentado no âmbito do Município de Naviraí/MS pelo Decreto Municipal nº 145/2025,





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

sendo também o modelo utilizado no procedimento anterior destinado ao fornecimento de pão francês no Município.

Nessa alternativa, poderão ser credenciadas as empresas especializadas no fornecimento de pães que possuam sede no Município de Naviraí/MS e atendam integralmente às condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. A solução permite a participação de múltiplos fornecedores locais, reduzindo a dependência de um único estabelecimento e ampliando a capacidade de atendimento das demandas das Gerências participantes.

A exigência de sede no Município está relacionada às particularidades operacionais do objeto, especialmente à necessidade de produção e fornecimento diário, à exigência de que os pães sejam assados no próprio dia da entrega, ao volume de produtos solicitado, à multiplicidade de pontos de recebimento e ao cumprimento dos horários estabelecidos pela Administração, particularmente o limite de entrega anterior às 7h da manhã nas unidades escolares.

A participação de empresas sediadas em outros municípios aumentaria a complexidade logística decorrente da produção diária, do deslocamento intermunicipal e da distribuição dos produtos entre as unidades escolares, o Hospital Municipal e os demais locais atendidos. Essa condição poderia ampliar os riscos de atrasos e intercorrências no transporte, com possíveis prejuízos à alimentação escolar, hospitalar e às demais atividades institucionais.

Diante dessas circunstâncias, a Administração considera necessária a exigência de sede no Município de Naviraí/MS, como medida destinada a favorecer a viabilidade operacional do fornecimento, reduzir riscos logísticos e assegurar maior previsibilidade no atendimento das solicitações, sem prejuízo do cumprimento das exigências sanitárias, técnicas e de qualidade aplicáveis aos produtos.

Justificativa operacional da exigência de localização dos fornecedores

A necessidade de cumprimento dos horários de entrega é especialmente relevante no atendimento à Rede Municipal de Ensino, considerando que os pães destinados ao período da manhã deverão estar disponíveis nas unidades escolares antes das 7h, para serem servidos aos alunos logo no início das atividades escolares.

Essa condição assume particular importância nas unidades de Educação Infantil, incluindo creches e pré-escolas, nas quais a alimentação integra a rotina de acolhimento das crianças desde sua chegada, inclusive dos bebês atendidos nas creches. Como exemplo da demanda atualmente existente, às segundas, quartas e sextas-feiras há solicitações de fornecimento destinadas a diversas unidades de Educação Infantil, exigindo a distribuição dos produtos entre diferentes endereços dentro de um intervalo restrito de tempo.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Às terças-feiras, verifica-se também volume expressivo de fornecimento destinado às unidades do Ensino Fundamental, cuja distribuição é organizada em diferentes solicitações e períodos de entrega, de modo a viabilizar o atendimento dos estabelecimentos dentro dos horários estabelecidos pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.

A programação atualmente praticada demonstra que o fornecimento não se limita à entrega de um único volume em um único endereço, mas envolve a produção diária e a distribuição de quantidades individualizadas entre diversas unidades escolares, com horários específicos para os períodos da manhã e da tarde.

Além das unidades escolares, a contratação contempla o Hospital Municipal e os demais serviços, programas, projetos e atividades vinculados às Gerências participantes, incluindo as áreas de Saúde, Assistência Social e Cultura. Essa abrangência exige capacidade de organização da produção e da logística de entrega compatível com os diferentes locais, volumes e horários estabelecidos pela Administração.

Considerando que os pães deverão ser produzidos e assados no próprio dia da entrega, uma empresa sediada fora do Município teria de compatibilizar a produção diária, o deslocamento intermunicipal e a distribuição dos produtos entre os diversos pontos de recebimento, respeitando os horários determinados. Essa dinâmica poderia aumentar os riscos de atrasos decorrentes de distâncias percorridas, condições de trânsito, imprevistos no transporte e outras intercorrências operacionais.

Eventuais atrasos poderão comprometer o planejamento da alimentação escolar, especialmente nas unidades de Educação Infantil, além de prejudicar o atendimento alimentar no Hospital Municipal e a execução das atividades institucionais das demais Gerências participantes. Diante desse cenário, a exigência de sede no Município de Naviraí/MS é adotada pela Administração com a finalidade de favorecer a viabilidade operacional do fornecimento, reduzir os riscos associados à logística intermunicipal e proporcionar maior previsibilidade no atendimento das solicitações. A exigência deverá ser expressamente prevista no Edital e no Termo de Referência, com aplicação objetiva e uniforme a todos os interessados, observados os princípios da motivação, razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e competitividade.

Demonstrativo da programação atual de entregas da Rede Municipal de Ensino

Para evidenciar as condições operacionais do fornecimento, apresenta-se o demonstrativo da programação atualmente praticada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, com base nos recibos e controles de entrega utilizados para distribuição dos pães às unidades escolares.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Dia da semana	Unidades escolares atendidas	Quantidade demonstrada	Horário de entrega
Segunda-feira	9	47 kg	Antes das 7h
Terça-feira	7	300 kg	Manhã: antes das 7h; tarde antes das 13h
Quarta-feira	8	32 kg	Antes das 7h
Sexta-feira	9	69 kg	Manhã: antes das 7h; tarde: antes das 13h
Total demonstrado	33 registros de atendimento às unidades escolares ao longo da semana,	448 kg	-

A terça-feira merece destaque em razão do volume de fornecimento destinado ao Ensino Fundamental, cuja distribuição é organizada em três grupos de unidades escolares, com entregas nos períodos da manhã e da tarde, conforme demonstrado a seguir (anexo 1).

Grupo de entrega	Unidades escolares atendidas	Manhã	Tarde	Total
1	EMEF Prof. Milton Dias Porto, Extensão Professor Luiz Carlos Mantoam e EMEF Marechal Rondon	51 kg	48 kg	99 kg
2	EMEF Prof. ^a Maria de Lourdes Aquino Sotana e EMEIEF José Martins Flores	53 kg	46 kg	99 kg
3	EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos	51 kg	51 kg	102 kg
Total	7 unidades escolares	155 kg	145 kg	300 kg

Os quadros possuem caráter demonstrativo e retratam a programação de fornecimento apresentada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura no momento do planejamento da contratação. **Os quantitativos, as unidades atendidas, os dias e os horários de entrega poderão ser alterados** conforme as necessidades administrativas, a variação do número de alunos, a abertura ou ampliação de unidades escolares, a reorganização da rede e outras alterações na demanda.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

A programação apresentada não constitui quantitativo fixo para toda a vigência da contratação nem representa garantia de consumo futuro, servindo para demonstrar a distribuição dos produtos, os volumes envolvidos e os horários exigidos na operação atualmente praticada.

Adequação da solução às necessidades da Administração

A solução mostra-se compatível com as características da contratação, especialmente em razão da **necessidade variável e descentralizada de fornecimento**, permitindo que as aquisições sejam realizadas de acordo com as solicitações das Gerências e os quantitativos efetivamente necessários, observadas as condições e os preços previamente estabelecidos pela Administração.

O modelo também possibilita maior disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento, contribuindo para a continuidade do abastecimento e reduzindo a dependência de um único contratado. O edital anterior adotado pelo Município já previa o credenciamento de empresas localizadas em Naviraí/MS para o fornecimento de pão francês, mediante atendimento às condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

Entre os aspectos favoráveis identificados para essa solução, destacam-se:

- **Possibilidade de participação de múltiplos fornecedores do Município de Naviraí/MS**, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no procedimento;
- **Maior flexibilidade para atendimento das demandas** das diferentes Gerências e unidades municipais;
- **Possibilidade de ingresso de novos interessados durante a vigência do credenciamento**, observadas as regras estabelecidas no Edital;
- **Redução da dependência de um único fornecedor**, ampliando a rede de estabelecimentos aptos ao fornecimento;
- **Padronização das condições de fornecimento e dos preços**, previamente estabelecidos pela Administração;
- **Aquisição conforme a necessidade efetivamente verificada**, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados;
- **Adequação da rede de fornecedores às necessidades operacionais da contratação**, considerando a produção diária, a exigência de pães assados no dia da entrega, a multiplicidade de locais de recebimento e a necessidade de cumprimento dos horários estabelecidos pela Administração.
- Ressalta-se que a utilização do credenciamento **não afasta a necessidade de observância dos requisitos de habilitação, das condições sanitárias, das especificações dos produtos, dos preços estabelecidos e das demais exigências previstas no Edital e no Termo de**





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Referência. Somente poderão fornecer os produtos os estabelecimentos regularmente credenciados e que permaneçam em conformidade com as condições estabelecidas pela Administração.

Diante das características do objeto, da necessidade de atendimento das diversas Gerências municipais e das particularidades operacionais demonstradas, o credenciamento apresenta-se como alternativa adequada ao atendimento da demanda, condicionada à manutenção de critérios objetivos de participação, distribuição das solicitações, fiscalização e cumprimento das obrigações assumidas pelos credenciados.

5.1. Quadro comparativo das alternativas



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 03.155.934/0001-90

Alternativa	Vantagens	Desvantagens	Riscos	Impacto operacional/econômico	Conclusão
Aquisições separadas por Gerência	Maior autonomia de cada Gerência para definir suas necessidades e realizar o acompanhamento das aquisições de acordo com sua demanda específica.	Fragmentação das contratações, possibilidade de especificações e condições de fornecimento divergentes, multiplicação de procedimentos e menor aproveitamento da demanda consolidada do Município.	Risco de preços distintos para produtos semelhantes, desabastecimento de determinadas unidades e dificuldade de coordenação entre as Gerências.	Maior custo administrativo, necessidade de repetição de procedimentos e menor padronização das condições de fornecimento e fiscalização.	Não recomendada , considerando que as necessidades podem ser consolidadas em um único procedimento, proporcionando maior padronização e racionalização administrativa.
Aquisição total imediata	Possibilidade de garantir antecipadamente a disponibilidade dos produtos e reduzir a quantidade de solicitações e entregas.	Necessidade de aquisição e pagamento de grandes quantidades de uma só vez, incompatível com a natureza perecível dos produtos e com o consumo variável das Gerências.	Risco de aquisição superior à necessidade efetiva, perdas por deterioração, vencimento ou inadequação das condições de armazenamento.	Maior desembolso inicial, necessidade de estrutura adequada para armazenamento e maior possibilidade de perdas de produtos.	Não recomendada , em razão da natureza perecível dos pães e da necessidade de fornecimento conforme o consumo efetivo das unidades.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 03.155.934/0001-90

Alternativa	Vantagens	Desvantagens	Riscos	Impacto operacional/econômico	Conclusão
Contratação convencional com fornecimento parcelado	Permite estabelecer previamente fornecedor, preços, quantitativos estimados e cronograma ou condições de entrega, possibilitando fornecimento conforme a necessidade.	Pode resultar em concentração do fornecimento em um ou poucos fornecedores e apresenta menor flexibilidade para inclusão de novos fornecedores durante a vigência da contratação.	Risco de descontinuidade do fornecimento em caso de inadimplemento, rescisão ou impossibilidade de atendimento pelo fornecedor contratado.	Permite controle das entregas e redução da necessidade de estoque, porém mantém maior dependência dos fornecedores vencedores do procedimento.	Alternativa possível, porém apresenta menor flexibilidade diante da necessidade variável e descentralizada das Gerências.
Sistema de Registro de Preços – SRP, com fornecimento parcelado	Permite consolidar as demandas, registrar preços e realizar aquisições conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando a aquisição imediata de todo o quantitativo estimado.	Exige estrutura de gerenciamento dos saldos registrados, controle das solicitações e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços.	Risco de superdimensionamento dos quantitativos estimados, indisponibilidade de fornecedor e necessidade de nova contratação caso os fornecedores registrados não atendam adequadamente à demanda.	Reduz a necessidade de estoque e possibilita aquisições parceladas, com racionalização dos pedidos e entregas.	Alternativa tecnicamente viável, porém menos flexível que o credenciamento quanto à possibilidade de ingresso de novos fornecedores durante a vigência do procedimento.





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 03.155.934/0001-90

Alternativa	Vantagens	Desvantagens	Riscos	Impacto operacional/econômico	Conclusão
Credenciamento de empresas para fornecimento dos pães	Possibilita o credenciamento de todos os interessados com sede no Município de Naviraí/MS que atendam aos requisitos estabelecidos; amplia a rede de fornecedores; permite fornecimento conforme as solicitações das Gerências; possibilita o ingresso de novos interessados durante a vigência do edital, conforme as regras estabelecidas.	Exige definição objetiva dos critérios de distribuição das demandas, controle dos fornecedores credenciados e acompanhamento individual das entregas e pagamentos.	Risco de fornecimento inadequado por empresa credenciada, descumprimento das especificações ou condições sanitárias, exigindo fiscalização e aplicação das medidas previstas no edital e no Termo de Credenciamento.	Permite descentralizar o fornecimento, reduzir a dependência de um único fornecedor, atender demandas variáveis e evitar aquisição imediata de grandes quantidades, mantendo padronizadas as condições e preços definidos pela Administração.	Alternativa que apresenta maior aderência às características da demanda, considerando a necessidade variável e descentralizada, a possibilidade de participação de múltiplos fornecedores e a necessidade de fornecimento conforme as solicitações das Gerências.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

5.2. Conclusão:

Após a análise das alternativas disponíveis, verifica-se que as soluções de aquisição separada por Gerência e de aquisição total imediata não se mostram adequadas às características da demanda. A contratação convencional e o Sistema de Registro de Preços constituem alternativas juridicamente e operacionalmente possíveis, especialmente quando associadas ao fornecimento parcelado, porém apresentam menor flexibilidade quanto à ampliação da rede de fornecedores durante a execução.

O **credenciamento de empresas**, por sua vez, mostra-se compatível com a natureza da demanda, considerando a necessidade de fornecimento de produtos de consumo regular e perecível, os quantitativos variáveis entre as Gerências participantes e a possibilidade de atendimento por múltiplos fornecedores que preencham as condições estabelecidas pela Administração.

Assim, considerando os aspectos **operacionais, administrativos e de continuidade do fornecimento**, o credenciamento apresenta-se como alternativa adequada para o atendimento da necessidade identificada, devendo o procedimento estabelecer de forma objetiva os critérios de habilitação, preços, distribuição das demandas, solicitação, entrega, recebimento, fiscalização e pagamento.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá assegurar o fornecimento de **pães e demais produtos de padaria previstos no objeto**, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, observando-se os requisitos de qualidade, segurança dos alimentos, higiene, validade, acondicionamento, transporte, conservação e entrega.

Considerando a natureza **perecível dos produtos**, os requisitos da contratação deverão assegurar que os pães sejam fornecidos em condições adequadas para consumo, preservando suas características de qualidade e integridade desde a produção até o recebimento pela unidade solicitante.

Os requisitos deverão ser suficientes e necessários para garantir a adequada execução do objeto, sem estabelecer restrições indevidas à participação de empresas interessadas no credenciamento, devendo ser aplicados de forma isonômica a todos os estabelecimentos que pretendam se credenciar.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

6.1. REQUISITOS DA CONTRATADA

6.1.1. Requisitos objetivos dos bens

Os produtos fornecidos deverão corresponder integralmente às descrições, unidades de fornecimento, características, padrões de apresentação e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência, compreendendo **pão francês, pão de forma fatiado, pão para cachorro-quente, pão sem glúten e pão de hambúrguer**, conforme os itens previstos na contratação.

Os produtos deverão ser **próprios para consumo humano, de primeira qualidade e em condições adequadas de conservação**, apresentando características compatíveis com as especificações estabelecidas pela Administração.

Os pães deverão ser entregues em **embalagens próprias e adequadas para acondicionamento de alimentos**, íntegras, limpas, fechadas e sem sinais de violação, contaminação, umidade excessiva, deterioração ou qualquer outra condição que comprometa a qualidade e a segurança dos produtos.

Quando aplicável, as embalagens deverão apresentar as informações exigidas pela legislação sanitária e de rotulagem, incluindo identificação do produto, fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias.

Não serão aceitos produtos com características incompatíveis com as especificações do Termo de Referência, produtos deteriorados, contaminados, com embalagem danificada ou violada, ou que apresentem qualquer condição que possa comprometer sua qualidade ou segurança para consumo.

6.1.2. Produção, acondicionamento, transporte e entrega

As entregas deverão ocorrer **de forma parcelada e conforme as solicitações das Gerências participantes**, nos locais, datas e condições estabelecidos nas respectivas solicitações de fornecimento.

Considerando a natureza perecível dos produtos, a credenciada deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar condições adequadas de **higiene, acondicionamento, conservação, manipulação e transporte**, desde a produção até a efetiva entrega.

O transporte deverá ser realizado em condições adequadas à natureza dos produtos, de modo a evitar contaminações, danos físicos, exposição indevida, alterações de qualidade ou quaisquer condições que possam comprometer a segurança dos alimentos.

A credenciada será responsável por todos os custos relacionados à produção, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional além dos valores estabelecidos no procedimento de credenciamento.

A entrega deverá ser realizada nos locais indicados pelas Gerências solicitantes, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência e nas solicitações de fornecimento.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

6.1.3. Qualidade, validade e substituição dos produtos

Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade e em condições adequadas de consumo, observadas as características próprias de cada produto e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Em razão da natureza perecível dos pães, os produtos deverão ser **produzidos e fornecidos em condições compatíveis com o consumo previsto**, não sendo admitida a entrega de produtos que apresentem sinais de deterioração, envelhecimento incompatível com o padrão estabelecido, contaminação, alteração de características ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade.

A credenciada deverá substituir, **sem qualquer ônus adicional para a Administração**, os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, que apresentem problemas de qualidade, acondicionamento ou conservação, ou que não atendam às condições sanitárias exigidas.

A substituição deverá ocorrer no prazo estabelecido no Termo de Referência ou na solicitação da unidade responsável pelo recebimento, de forma a não prejudicar a continuidade das atividades desenvolvidas pela unidade solicitante.

A responsabilidade da credenciada compreende a qualidade e a regularidade dos produtos fornecidos, bem como os custos relacionados à produção, acondicionamento, transporte, entrega, substituição e demais obrigações decorrentes do fornecimento.

6.1.4. Requisitos sanitários, higiene e segurança dos alimentos

Os produtos deverão ser produzidos, manipulados, acondicionados, transportados e fornecidos em **condições higiênico-sanitárias adequadas**, observando-se a legislação sanitária aplicável aos estabelecimentos produtores e fornecedores de alimentos.

A credenciada deverá cumprir as normas e exigências dos órgãos competentes relacionadas à **produção, manipulação, armazenamento, transporte, conservação, rotulagem e fornecimento de alimentos**, especialmente aquelas aplicáveis aos produtos objeto desta contratação.

Deverão ser observadas, quando aplicáveis ao objeto, as disposições sanitárias estabelecidas pela **ANVISA**, incluindo as normas indicadas no Termo de Referência, sem prejuízo de outras normas sanitárias federais, estaduais e municipais pertinentes.

A Administração poderá, sempre que necessário ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, solicitar documentos, informações ou comprovações relacionadas à regularidade sanitária do estabelecimento e à origem e conformidade dos produtos fornecidos.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

A credenciada deverá manter, durante todo o período em que permanecer habilitada e durante a execução dos fornecimentos, as condições de regularidade exigidas para o exercício da atividade e para o fornecimento dos produtos.

6.1.5. Requisitos de habilitação jurídica

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e, quando cabível, de qualificação técnica, deverão ser definidos no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa interessada deverá comprovar sua existência legal e regular constituição, mediante apresentação dos documentos exigidos pela legislação e pelo Edital, incluindo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, conforme a natureza jurídica da empresa.

Deverá ser comprovada a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas pela empresa e o objeto do credenciamento, observando-se a documentação de constituição e, quando utilizada pela Administração como elemento de análise, a atividade econômica compatível com o fornecimento dos produtos objeto da contratação.

6.1.6. Requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista

A empresa interessada deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista, na forma exigida pela legislação e pelo Edital de Credenciamento.

A documentação deverá contemplar, conforme aplicável, a regularidade perante as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, a **Justiça do Trabalho**, a Seguridade Social e demais obrigações fiscais, sociais e trabalhistas exigíveis.

A regularidade deverá ser mantida durante a permanência da empresa no credenciamento e durante a execução das contratações dele decorrentes, nos termos estabelecidos no Edital.

6.1.7. Requisitos de qualificação econômico-financeira

A qualificação econômico-financeira deverá observar as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente o art. 69, bem como os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, limitando-se aos documentos necessários para demonstrar condições mínimas de aptidão econômica para o cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento.

Considerando a natureza do objeto, que consiste no **fornecimento parcelado de gêneros alimentícios de padaria**, bem como a dinâmica do credenciamento, entende-se adequada e suficiente a exigência de **Certidão Negativa de Feitos sobre Falência**, expedida pelo





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

distribuidor da sede da pessoa jurídica interessada, observadas as condições e prazo de emissão estabelecidos no Edital de Credenciamento.

A exigência tem por finalidade verificar a inexistência de situação judicial que, de forma objetiva, possa comprometer a capacidade da empresa de assumir as obrigações decorrentes do credenciamento e dos fornecimentos que venham a ser solicitados pela Administração.

Considera-se desnecessária, para a presente contratação, a imposição de exigências adicionais de qualificação econômico-financeira, tais como índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, patrimônio líquido mínimo ou apresentação de demonstrações contábeis como condição específica de habilitação, tendo em vista a natureza do objeto, o fornecimento sob demanda, a possibilidade de participação de múltiplos fornecedores e a necessidade de preservar a competitividade do procedimento.

A exigência será aplicada de forma uniforme a todos os interessados, observadas as disposições do Edital de Credenciamento e da legislação vigente.

7. Das Penalidades e Sanções Administrativas:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada sujeitará o fornecedor, assegurados o contraditório e a ampla defesa, à aplicação das penalidades e sanções administrativas previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no Edital de Credenciamento, no Termo de Credenciamento, contrato ou instrumento equivalente e demais documentos que integrem a contratação.

Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, os danos eventualmente causados à Administração, o grau de culpabilidade da empresa, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, as seguintes sanções:

I – advertência, quando se tratar de infração de menor gravidade e não se justificar a imposição de penalidade mais severa;

II – multa, na forma e nos percentuais estabelecidos no Edital de Credenciamento e no instrumento de contratação, podendo ser aplicada em razão de atraso injustificado na entrega, fornecimento de produtos em desconformidade, recusa injustificada de substituição ou outras hipóteses previstas no instrumento convocatório;





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

III – impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o prazo e o âmbito de abrangência estabelecidos na legislação; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos, o procedimento e a competência estabelecidos na legislação.

Constituem exemplos de condutas passíveis de responsabilização administrativa, sem prejuízo de outras previstas no Edital de Credenciamento, no instrumento de contratação e na legislação aplicável:

- o atraso injustificado na entrega dos pães solicitados;
- a entrega de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- o fornecimento de quantidade inferior à solicitada;
- a entrega de produtos com embalagem danificada, violada ou inadequada;
- o fornecimento de produtos impróprios para consumo, deteriorados, contaminados ou em condições inadequadas de higiene, conservação ou transporte;
- a recusa injustificada em substituir produtos rejeitados pela unidade responsável pelo recebimento;
- o descumprimento injustificado das condições e prazos estabelecidos para o fornecimento;
- a interrupção ou abandono injustificado do fornecimento;
- a apresentação de declaração ou documentação falsa;
- a fraude na execução da contratação;
- o comportamento inidôneo; e
- a prática de atos destinados a frustrar os objetivos do credenciamento ou da contratação.

A aplicação de qualquer sanção dependerá da instauração de procedimento administrativo próprio, quando exigido pela legislação, com a descrição dos fatos imputados, a indicação das obrigações eventualmente descumpridas, a avaliação dos prejuízos causados e a concessão de oportunidade para manifestação e apresentação de defesa, observando-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

A Administração deverá considerar, na aplicação das sanções, a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os danos eventualmente causados, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mediante decisão devidamente motivada.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas em lei, quando cabível, sem prejuízo da possibilidade de desconto ou compensação de valores devidos à empresa credenciada, observadas as disposições legais e as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e no instrumento de contratação.

A aplicação de penalidade não afasta a obrigação da empresa credenciada de **reparar integralmente os danos eventualmente causados ao Município**, nem impede a adoção das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

No caso de **atraso injustificado na entrega dos produtos**, poderá ser aplicada multa moratória, conforme os percentuais, limites e condições definidos no Edital de Credenciamento e no instrumento de contratação.

O atraso ou a recusa no fornecimento poderá caracterizar inexecução parcial ou total da obrigação, conforme a extensão e as consequências da conduta, especialmente quando comprometer o fornecimento de alimentos destinado às **unidades escolares, unidades de saúde, hospital municipal, serviços de assistência social, atividades culturais, esportivas ou demais unidades e ações da Administração Municipal**.

A entrega de produtos impróprios para consumo, deteriorados, contaminados ou em desacordo com as condições sanitárias estabelecidas poderá ensejar a rejeição imediata dos produtos, sua substituição pela empresa credenciada e, conforme a gravidade e as circunstâncias do caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

A empresa credenciada será responsável pela substituição, sem ônus adicional para a Administração, dos produtos recusados em razão de desconformidade, sem prejuízo das demais consequências administrativas quando constatado descumprimento das obrigações assumidas.

As sanções eventualmente aplicadas serão registradas nos sistemas e cadastros oficiais cabíveis, quando aplicável, observadas as disposições legais pertinentes.

A reabilitação da empresa eventualmente sancionada observará os requisitos e condições estabelecidos no **art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

As condições específicas para aplicação, cálculo, cobrança, desconto ou compensação das multas deverão ser detalhadas no **Edital de Credenciamento e no instrumento de contratação**, garantindo previsibilidade, isonomia entre as empresas credenciadas, segurança jurídica e adequada responsabilização pelo cumprimento das obrigações assumidas.

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada a partir da consolidação das demandas apresentadas pelas **Gerências participantes do processo**, considerando as necessidades previstas para o período de vigência do credenciamento e as características das atividades, programas, unidades e serviços públicos que utilizarão os produtos.

Os quantitativos foram consolidados pela Administração Municipal com base nas informações encaminhadas pelas Gerências demandantes, levando em consideração o planejamento das necessidades, o histórico de consumo quando disponível e as demandas previstas para o período da contratação.

O objeto contempla o fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
1	Pão francês, aproximadamente 50 g, conforme especificações do Termo de Referência	KG	38.300
2	Pão para cachorro-quente	KG	5.230
3	Pão sem glúten, embalagem de no mínimo 200 g	UN	1.500
4	Pão, conforme especificações do Termo de Referência (pão de hambúrguer)	KG	4.020
5	Pão de forma fatiado, conforme especificações do Termo de Referência	KG	1.120

Os quantitativos acima correspondem à **estimativa global da contratação**, conforme consolidação constante do Anexo nº 317/2026, que apresenta os cinco itens e respectivos quantitativos previstos para o credenciamento.

A quantidade estimada **não representa obrigação de aquisição integral pela Administração**, constituindo-se em previsão máxima para fins de planejamento da contratação. O fornecimento ocorrerá de forma **parcelada e conforme as necessidades efetivamente verificadas**, mediante solicitações das Gerências participantes, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência.

A adoção de quantitativos estimados busca proporcionar adequado planejamento da contratação, permitindo à Administração dimensionar previamente a demanda potencial e estabelecer condições uniformes de fornecimento para as empresas credenciadas, sem obrigar o Município à aquisição de quantitativos que eventualmente não sejam necessários durante a vigência do credenciamento.

A **memória de cálculo detalhada**, contendo a composição dos quantitativos por Gerência solicitante, unidade de atendimento, finalidade e demais informações utilizadas para formação da demanda consolidada, será apresentada no tópico específico deste Estudo Técnico





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Preliminar, constituindo documento de suporte para a demonstração e justificativa dos quantitativos estimados.

Ressalta-se que, por se tratar de **gêneros alimentícios perecíveis**, as solicitações deverão ser realizadas de acordo com a necessidade efetiva das unidades, de forma a evitar aquisições superiores ao consumo previsto e reduzir riscos de perdas decorrentes de armazenamento prolongado ou deterioração dos produtos.

9. Memória de Cálculo das Contratações Anteriores

Para a definição dos quantitativos da presente contratação, foram analisadas as memórias de cálculo, os Documentos de Formalização de Demanda – DFDs e as justificativas apresentadas pelas Gerências participantes, considerando os quantitativos anteriormente utilizados, quando existentes, o consumo efetivamente verificado, as necessidades atuais e o planejamento das atividades para o novo período de contratação.

O levantamento permitiu estabelecer um comparativo entre os quantitativos anteriormente praticados e aqueles atualmente estimados, possibilitando verificar as variações ocorridas e os respectivos fundamentos apresentados pelas unidades demandantes.

Nos casos em que houve contratação ou utilização anterior do produto, o quantitativo histórico foi considerado como elemento de referência, sem que isso implicasse sua reprodução automática, uma vez que as estimativas atuais foram ajustadas de acordo com a demanda efetivamente verificada e com o planejamento das atividades de cada Gerência.

Para o **pão para hambúrguer**, trata-se de **item novo na contratação**, não havendo quantitativo correspondente em contratações anteriores. Sua inclusão decorre de demanda específica apresentada pela Gerência de Educação, vinculada ao planejamento da alimentação escolar para 2027, que prevê a realização mensal do “**Dia do Hambúrguer**” nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.

Quanto à **Gerência de Esporte e Lazer**, a unidade informou que não foram realizadas, nos exercícios anteriores, aquisições específicas de pães para essa finalidade. Quando houve necessidade, o atendimento ocorreu por meio de apostilamentos, razão pela qual não existe quantitativo histórico específico de contratação a ser utilizado no comparativo. Para a presente contratação, a Gerência passou a apresentar sua demanda de forma planejada, visando evitar novos apostilamentos e assegurar disponibilidade para as competições e atividades esportivas previstas.

Dessa forma, o comparativo abaixo demonstra os quantitativos históricos efetivamente identificados e os quantitativos estimados para a presente contratação:





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Item	Descrição	Unidade	Quant. Aquisições anteriores	Quant. Estimada nesta aquisição
1	Pão francês, aproximadamente 50 g	KG	34.660	38.300
2	Pão para cachorro-quente	KG	7.060	5.230
3	Pão sem glúten – embalagem de no mínimo 200 g	UN	2.000	1.500
4	Pão, conforme especificações do Termo de Referência (pão de hambúrguer)	KG	Item novo – sem aquisição anterior	4.020
5	Pão de forma fatiado	KG	880	1.120

Nota metodológica: os quantitativos da coluna “Aquisições anteriores” representam a consolidação dos registros históricos efetivamente apresentados pelas Gerências que possuíam informações anteriores para os respectivos produtos. A ausência de quantitativo histórico em determinado item não foi convertida em zero, mas tratada conforme a realidade documental apresentada por cada unidade.

9.1. ANÁLISE DAS VARIAÇÕES E JUSTIFICATIVAS DAS GERÊNCIAS

A análise dos quantitativos demonstra que as estimativas para a nova contratação foram definidas a partir da realidade atual de cada Gerência, não constituindo simples reprodução das quantidades anteriormente contratadas.

Gerência de Educação

A Gerência de Educação considerou o histórico de consumo e as solicitações das unidades escolares para adequar os quantitativos à atual demanda da Rede Municipal de Ensino.

Para o **pão francês**, o quantitativo passou de **19.000 kg para 22.000 kg**, em razão do aumento do número de alunos atendidos pela Rede Municipal e da consequente ampliação da necessidade do produto para a alimentação escolar.

Para o **pão para cachorro-quente**, houve redução de **4.000 kg para 3.000 kg**, enquanto o **pão sem glúten** foi reduzido de **1.500 para 1.000 unidades**, buscando compatibilizar as estimativas com a necessidade efetivamente observada e evitar quantitativos superiores à demanda.

O **pão para hambúrguer**, por sua vez, constitui **novo item**, não existente no histórico das contratações anteriores. A Gerência solicitou **3.000 kg** para atender ao planejamento da alimentação escolar de 2027, que prevê a realização mensal do “**Dia do Hambúrguer**” nas





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Unidades de Ensino da Rede Municipal. A proposta prevê a organização mensal do atendimento, de modo que todas as unidades escolares sejam contempladas ao longo do mês.

Gerência Municipal de Saúde

A Gerência de Saúde utilizou como referência o planejamento anual de gêneros alimentícios elaborado pela responsável técnica do Hospital Municipal, bem como os quantitativos anteriormente adquiridos.

A nova demanda considera **15.100 kg de pão francês, 600 kg de pão de forma fatiado, 1.000 kg de pão para cachorro-quente e 500 unidades de pão sem glúten**, destinados à manutenção do abastecimento regular do Hospital Municipal e ao atendimento de pacientes, acompanhantes e servidores.

Fundação Cultural de Naviraí

A Fundação Cultural considerou os registros históricos disponíveis e, principalmente, o consumo efetivamente verificado durante 2026.

Para o **pão francês**, foram registrados **60 kg em 2025 e 135 kg efetivamente solicitados entre março e setembro de 2026**. A partir do consumo observado, foi calculada média aproximada de 19,29 kg por mês e projetada a necessidade para 12 meses, chegando-se à estimativa de **400 kg**, considerando ainda demandas eventuais da Fundação Cultural e a possibilidade de atendimento do Projeto Ciranda En'Arte.

Para o pão de forma e o pão para cachorro-quente, os quantitativos históricos foram utilizados como referência, mas as novas estimativas foram estabelecidas mediante reavaliação da demanda atual e da previsão de utilização em atividades e eventos promovidos ou apoiados pela Fundação Cultural, incluindo as demandas da Banda Tom Jobim e do Projeto Ciranda En'Arte.

Gerência de Assistência Social

A Gerência de Assistência Social apresentou os seguintes quantitativos históricos e estimados:

- **Pão francês:** 500 kg → 700 kg;
- **Pão de forma fatiado:** 220 kg → 300 kg;
- **Pão para cachorro-quente:** 2.000 kg → 1.000 kg;
- **Pão para hambúrguer:** item novo → 1.000 kg.

A demanda está relacionada ao fornecimento de alimentos destinados à composição dos lanches oferecidos nas atividades, serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Gerência de Assistência Social.

Gerência de Esporte e Lazer





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

A Gerência de Esporte e Lazer apresentou demanda de **100 kg de pão francês, 20 kg de pão de forma, 30 kg de pão para cachorro-quente e 20 kg de pão para hambúrguer.**

Não há quantitativo anterior específico a ser comparado, pois a própria Gerência informou que, nos exercícios anteriores, **não foram realizadas aquisições específicas para essa finalidade**, sendo as necessidades eventualmente atendidas por meio de apostilamentos. Para o novo processo, a demanda foi planejada previamente com o objetivo de evitar novos apostilamentos e assegurar disponibilidade para as competições e atividades esportivas previstas.

9.2. Conclusão da Memória de Cálculo

Diante do levantamento realizado, verifica-se que os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos a partir da **consolidação das necessidades atuais das Gerências participantes**, utilizando os dados históricos como referência quando disponíveis e promovendo os ajustes necessários conforme o consumo observado e o planejamento das atividades futuras.

As alterações identificadas entre os quantitativos anteriores e os atualmente estimados encontram justificativa nas particularidades de cada área, especialmente no aumento da demanda da Rede Municipal de Ensino, na reavaliação do consumo, na ampliação das atividades culturais, nas necessidades do Hospital Municipal, nas ações socioassistenciais e no planejamento das atividades esportivas.

Destaca-se, ainda, a inclusão do **pão para hambúrguer como novo item da contratação**, em razão de demanda atualmente identificada, especialmente pela Gerência de Educação, não se tratando, portanto, de aumento ou redução de quantitativo de uma contratação anterior.

Assim, os quantitativos consolidados refletem o planejamento atual das Gerências e serão utilizados como **estimativa máxima da contratação**, com fornecimento parcelado e condicionado às solicitações efetivamente realizadas durante a vigência do credenciamento.

10. Estimativa dos Valores da Contratação:

10.1. Justificativa da Cotação





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

A pesquisa de preços foi realizada com a finalidade de estabelecer parâmetros adequados e compatíveis com os valores efetivamente praticados no mercado para os produtos objeto da presente contratação, subsidiando a definição dos preços de referência do credenciamento.

Para tanto, o Município de Naviraí/MS utilizou o sistema **TALSKY**, solução contratada pela Administração Municipal para apoio à realização de pesquisas e apuração de preços para contratações públicas, mediante consulta e cruzamento de diferentes bases e fontes de informações.

A pesquisa considerou referências provenientes de contratações públicas, históricos de preços, portais e bases eletrônicas disponibilizadas pelo sistema, além de **pesquisa direta junto a 06 (seis) fornecedores estabelecidos no Município de Naviraí/MS**, com atuação no ramo de comercialização de gêneros alimentícios e que já atendem às Gerências Municipais no âmbito do **Credenciamento nº 004/2025 – Inexigibilidade nº 042/2025 – Processo Licitatório nº 144/2025**, cujo objeto contempla o fornecimento de pão francês.

A consulta direta aos fornecedores locais teve por finalidade complementar as referências obtidas nas bases públicas e proporcionar parâmetro adicional de **preços efetivamente praticados no comércio local**, considerando as características específicas do mercado fornecedor do Município e as condições concretas de comercialização dos produtos.

Foram consultadas as seguintes empresas: **FR Comércio de Hortifrutis e Derivados LTDA; Comercial Brasil Alimentos Serviços e Locações LTDA; Baratao Supermercado LTDA; M.a.p.a Avenida LTDA; Mercado Alfa LTDA; e CHF Comercio de Generos Alimenticios LTDA.**

A escolha dessas empresas para a pesquisa direta justifica-se por sua atuação no mercado local, pela compatibilidade de suas atividades econômicas com o objeto da contratação e, especialmente, pela experiência já existente no fornecimento de gêneros alimentícios às Gerências Municipais no âmbito do credenciamento anteriormente realizado.

A utilização conjunta das referências provenientes das bases consultadas pelo sistema TALSKY e das cotações obtidas diretamente junto aos fornecedores locais permitiu ampliar a base de comparação e conferir maior aderência da pesquisa à realidade do mercado de Naviraí/MS.

Após a análise das referências coletadas, foram desconsiderados os valores identificados como incompatíveis com as especificações do objeto ou que não representassem condições adequadas de comparação, conforme registrado no Mapa de Apuração de Preços.

Dessa forma, a pesquisa buscou estabelecer preços de referência compatíveis com as especificações, unidades de fornecimento e condições da contratação, utilizando múltiplas fontes





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

de informação e considerando tanto referências de contratações públicas quanto preços praticados no mercado local.

10.2. Agente Público Responsável pela Pesquisa de Preços: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira

Responsável pela realização e acompanhamento da pesquisa de preços e pela consolidação das informações utilizadas na formação do valor estimado da contratação.

10.3. Nota Técnica da Pesquisa de Preços:

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, observando-se os princípios do planejamento, eficiência, razoabilidade, economicidade e compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado.

Para a realização da pesquisa foi utilizado o sistema **TALSKY**, contratado pelo Município de Naviraí/MS, que possibilitou a consulta e o cruzamento de informações provenientes de diferentes bases de preços e fontes de contratações públicas, complementadas por pesquisa direta realizada junto a **06 (seis) fornecedores locais**.

A metodologia consistiu na identificação de referências de preços para cada item do objeto, buscando-se produtos com especificações iguais ou equivalentes às pretendidas pela Administração, observadas a unidade de fornecimento, características, condições de entrega e demais elementos capazes de influenciar a formação dos preços.

As referências obtidas foram submetidas à análise crítica de compatibilidade, sendo desconsiderados os valores que apresentassem inconsistências, incompatibilidades com o objeto ou condições que impedissem sua utilização como parâmetro.

Após o tratamento das informações, **foi adotado, para cada item, o menor preço unitário considerado válido e compatível com o objeto, entre as referências obtidas na pesquisa**, conforme demonstrado no Mapa de Apuração de Preços nº 163944.

A adoção do menor preço por item foi definida como metodologia para formação do preço de referência, e **não como critério competitivo de seleção entre os fornecedores credenciados**, uma vez que o procedimento de credenciamento não estabelece disputa entre os interessados. O objetivo é fixar previamente, para cada item, um preço de referência compatível com o menor valor de mercado considerado válido na pesquisa.

O resultado encontra-se consolidado no **Mapa de Apuração de Preços nº 163944**.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

10.4. Fontes Consultadas

A pesquisa foi realizada por meio do **sistema TALSKY**, que realizou o levantamento e cruzamento de preços a partir de diferentes bases e fontes de informações utilizadas para pesquisa de preços em contratações públicas.

Conforme demonstrado no Mapa de Apuração de Preços, foram consideradas referências provenientes, entre outras bases disponibilizadas pelo sistema, de **históricos de preços similares, licitantes, Portal de Compras, BLL, PNCP, CGU, FNDE, BNC, Compras BR e Compras.gov.br**, conforme a disponibilidade de registros compatíveis para cada item pesquisado.

10.4.1. Fontes de contratações e preços públicos

Foram utilizadas referências de **contratações públicas e históricos de preços similares**, permitindo a comparação com valores efetivamente registrados em processos de aquisição realizados por órgãos e entidades da Administração Pública.

A utilização dessas referências constitui importante parâmetro para a presente contratação, especialmente por se tratar de gêneros alimentícios de consumo recorrente, possibilitando a identificação de valores praticados em situações reais de fornecimento.

10.4.2. Portais e bases oficiais de contratações públicas

O sistema realizou consultas em bases e portais de contratações públicas integrados à plataforma, incluindo o **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e o **Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br**, além de outras bases disponibilizadas pelo sistema.

Essas fontes foram utilizadas para ampliar a quantidade de referências e possibilitar a comparação dos preços encontrados para os produtos objeto da contratação.

10.4.3. Outras bases integradas ao sistema TALSKY

Também foram consideradas referências provenientes de outras bases disponibilizadas e consultadas pelo sistema TALSKY, incluindo **BLL, BNC, Compras BR e demais fontes identificadas no Mapa de Apuração de Preços**, sempre observada a compatibilidade dos registros encontrados com os itens pesquisados.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

A utilização conjunta das diferentes fontes permitiu ampliar a amostra de preços e proporcionar maior segurança na definição dos valores de referência, evitando que a estimativa fosse fundamentada exclusivamente em uma única fonte de informação.

10.4.4. Tratamento dos preços pesquisados

Após a coleta das referências, os valores foram submetidos à análise de compatibilidade com os produtos e condições da contratação.

Os valores identificados como incompatíveis foram **retirados da apuração**, conforme expressamente registrado no Mapa de Apuração de Preços nº 163944, permitindo que a composição final dos preços de referência considerasse somente referências pertinentes ao objeto.

Assim, a pesquisa realizada por meio do sistema TALSKY proporcionou uma **base diversificada de preços, com rastreabilidade das fontes e tratamento das referências incompatíveis**, resultando nos valores de referência utilizados para a composição da estimativa da presente contratação.

10.4.5. Pesquisa direta com fornecedores locais

Além das fontes de pesquisa disponibilizadas pelo sistema TALSKY, foi realizada pesquisa direta com 06 (seis) fornecedores estabelecidos no Município de Naviraí/MS, selecionados em razão de sua atuação no ramo de gêneros alimentícios e de sua experiência no fornecimento de pão às Gerências Municipais, inclusive no âmbito do Credenciamento nº 004/2025 – Inexigibilidade nº 042/2025 – Processo Licitatório nº 144/2025.

Foram consultadas as empresas FR Comércio de Hortifrutis e Derivados LTDA; Comercial Brasil Alimentos Serviços e Locações LTDA; Baratao Supermercado LTDA; M.a.p.a Avenida LTDA; Mercado Alfa LTDA; e CHF Comercio de Generos Alimenticios LTDA.

A pesquisa direta teve caráter complementar às referências obtidas nas bases públicas e eletrônicas consultadas pelo sistema TALSKY, buscando aferir os preços praticados no mercado local de Naviraí/MS e ampliar a representatividade da pesquisa de preços.

Os valores e respectivas referências obtidos nas consultas foram considerados na análise e na formação dos preços de referência, conforme os dados registrados no Mapa de Apuração de Preços e nos documentos comprobatórios juntados aos autos.

10.5. Metodologia empregada para a obtenção do preço de referência

Para a obtenção dos preços de referência da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços por meio do sistema **TALSKY**, contratado pelo Município de Naviraí/MS,





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

complementada por pesquisa direta junto a fornecedores locais, utilizando-se diferentes fontes e referências de preços.

A metodologia empregada consistiu na coleta de referências para cada um dos itens que compõem o objeto, considerando-se a compatibilidade entre os produtos pesquisados e as especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à descrição, unidade de fornecimento, apresentação e características mínimas.

Após a coleta, as referências foram analisadas criticamente, sendo retirados da apuração os valores considerados incompatíveis com o objeto ou inadequados para fins de comparação, conforme demonstrado no Mapa de Apuração de Preços.

Para cada item, foi adotado o menor preço unitário considerado válido e compatível com as características do produto, dentre as referências obtidas na pesquisa, inclusive aquelas provenientes das consultas realizadas junto aos fornecedores locais.

A utilização do menor preço por item tem por finalidade estabelecer um parâmetro de referência aderente ao menor valor de mercado identificado como válido para cada produto, observada a necessidade de exclusão de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados.

Ressalta-se que a adoção do menor preço constitui **metodologia de formação do preço de referência**, não se confundindo com critério de julgamento ou competição entre os interessados no credenciamento, uma vez que todos os fornecedores que atenderem às condições estabelecidas poderão ser credenciados e estarão sujeitos aos preços previamente definidos pela Administração.

O resultado da pesquisa encontra-se consolidado no **Mapa de Apuração de Preços nº 163944**. A IN SEGES/ME nº 65/2021 prevê expressamente a utilização do menor dos valores obtidos como método para obtenção do preço estimado, observadas as condições estabelecidas na própria norma.

10.6. Compilação dos dados da pesquisa

A compilação dos dados permitiu analisar, para cada item, as referências de preços provenientes das diferentes bases consultadas pelo sistema TALSKY e das cotações realizadas diretamente com os fornecedores locais.

Após a análise crítica das referências e a exclusão dos valores considerados incompatíveis, foi identificado, para cada item, o **menor preço unitário válido e compatível com o objeto**, utilizado como preço de referência da contratação.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Dessa forma, a consolidação dos dados possibilitou estabelecer os preços unitários de referência para o pão francês, pão de forma fatiado, pão para cachorro-quente, pão de hambúrguer e pão sem glúten, conforme quantitativos estimados para a presente contratação.

10.7. Documentos comprobatórios que subsidiaram a pesquisa de preços

Integram a instrução do presente processo os documentos e relatórios resultantes da pesquisa de preços realizada por meio do sistema TALSKY, especialmente o **Mapa de Apuração de Preços nº 163944**, bem como os documentos comprobatórios das consultas realizadas diretamente junto aos fornecedores locais.

O Mapa de Apuração de Preços apresenta as referências utilizadas, as fontes consultadas, os valores identificados, os tratamentos realizados e os **menores preços unitários adotados para cada item**.

As cotações realizadas diretamente junto aos fornecedores locais deverão permanecer juntadas aos autos juntamente com os respectivos documentos comprobatórios, de modo a permitir a verificação da origem dos valores e da metodologia utilizada na formação dos preços de referência.

10.8. Subanexo – Pesquisa de Preços com Mapa Comparativo – TCE/MS

O **Mapa Comparativo de Preços**, elaborado a partir dos resultados da pesquisa realizada por meio do sistema TALSKY, integra o presente processo como documento de suporte à formação do preço de referência da contratação.

O respectivo documento deverá ser juntado aos autos juntamente com os demais elementos que compõem a pesquisa de preços, permitindo a verificação dos valores utilizados para cada item e do valor estimado da contratação.

10.9. Valores unitários

Os valores unitários utilizados para a estimativa da contratação encontram-se discriminados no **Mapa de Apuração de Preços nº 163944**, elaborado pelo sistema TALSKY, e serão reproduzidos no Termo de Referência e nos demais documentos pertinentes ao processo, conforme a metodologia de formação do preço de referência adotada.

A pesquisa resultou nos seguintes menores preços unitários de referência:





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor preço unitário de referência	Valor estimado
1	Pão francês aproximadamente 50 g	KG	38.300	R\$ 16,75	R\$ 641.525,00
2	Pão para cachorro-quente	KG	5.230	R\$ 16,82	R\$ 87.968,60
3	Pão sem glúten – embalagem de no mínimo 200 g	UN	1.500	R\$ 23,50	R\$ 35.250,00
4	Pão, conforme especificações do TR (pão de hambúrguer)	KG	4.020	R\$ 15,90	R\$ 63.918,00
5	Pão de forma fatiado	KG	1.120	R\$ 18,40	R\$ 20.608,00
	TOTAL ESTIMADO				R\$ 849.269,60

Os valores constantes do quadro correspondem aos preços definidos no **Mapa de Apuração de Preços nº 163944**, elaborado pelo sistema TALSKY mediante a adoção do **menor preço unitário considerado válido por item**, após análise das referências obtidas nas fontes consultadas.

Os quantitativos possuem caráter estimativo e destinam-se ao planejamento da contratação, não constituindo obrigação da Administração de adquirir integralmente as quantidades previstas. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelas Gerências participantes.

O valor global estimado, considerando os quantitativos definidos para a contratação e os respectivos menores preços, correspondem a **R\$ 849.269,60** (oitocentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

10.10. Demonstração da vantagem

A metodologia adotada para definição dos preços de referência mostra-se adequada à presente contratação, considerando que a pesquisa foi realizada mediante a utilização de múltiplas fontes e referências, incluindo bases de preços e contratações públicas disponibilizadas pelo sistema TALSKY e pesquisa direta junto a fornecedores estabelecidos no Município de Naviraí/MS.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Após a análise da compatibilidade das referências e a retirada dos valores que não se mostraram adequados para comparação, foi adotado, para cada item, o **menor preço unitário válido identificado na pesquisa**, conforme demonstrado no Mapa de Apuração de Preços nº 163944.

A adoção do menor preço por item permite que o preço de referência seja estabelecido a partir da menor ocorrência considerada válida e compatível com as especificações da contratação, evitando a adoção de valores superiores quando houver referência de mercado válida em patamar inferior.

A pesquisa direta com fornecedores locais complementou as informações obtidas nas bases públicas e eletrônicas, permitindo considerar também a realidade comercial do Município e as condições praticadas por empresas que já atuam no fornecimento de gêneros alimentícios à Administração Municipal.

Dessa forma, a metodologia adotada proporciona maior segurança na formação dos preços de referência, contribuindo para a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência, planejamento e vantajosidade.

O valor global estimado da contratação, considerando os quantitativos definidos e os respectivos preços unitários de referência, corresponde a **R\$ 849.269,60 (oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**..

11. Descrição da Solução como um todo:

A solução definida para atendimento da necessidade identificada consiste na realização de **procedimento de credenciamento público de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de produtos de panificação**, destinado ao atendimento das demandas das Gerências de **Educação e Cultura, Saúde, Fundação de Cultura de Naviraí, Assistência Social e Esporte e Lazer**, conforme especificações, quantitativos estimados, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

O credenciamento permitirá a habilitação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no Edital, observados os requisitos de habilitação, regularidade, capacidade técnica e demais exigências aplicáveis ao objeto. A contratação será realizada de acordo com as regras estabelecidas no edital, garantindo tratamento isonômico aos interessados que preencham as condições necessárias para o fornecimento.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

O objeto compreende o fornecimento de **pão francês, pão de forma fatiado, pão para hambúrguer, pão para cachorro-quente e pão sem glúten**, nas quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades das Gerências participantes e das respectivas unidades administrativas, educacionais, assistenciais, culturais, esportivas e de saúde.

O fornecimento ocorrerá de forma **parcelada e conforme a necessidade efetivamente apresentada pelas Gerências participantes**, mediante solicitações de fornecimento emitidas pelos responsáveis designados pela Administração, observados os quantitativos máximos estimados, a vigência do credenciamento e as demais condições estabelecidas no edital e nos instrumentos decorrentes.

As empresas credenciadas deverão fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, peso, apresentação, embalagem, condições de higiene, conservação, transporte, validade e demais requisitos sanitários aplicáveis aos gêneros alimentícios.

Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas para consumo, devidamente acondicionados e protegidos contra contaminação, deterioração ou qualquer situação que possa comprometer sua qualidade e segurança. A responsabilidade pela adequada produção, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos permanecerá com a empresa credenciada até o efetivo recebimento pela unidade requisitante.

As empresas credenciadas deverão prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender prontamente às reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos, desconformidades, quantidade inferior à solicitada, condições inadequadas de embalagem, conservação ou qualidade dos produtos fornecidos.

Constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá realizar, **sem ônus adicional para o Município**, a substituição dos produtos recusados ou a correção da desconformidade no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas administrativas e sanções previstas no Edital e na legislação aplicável.

Os preços estabelecidos para os itens deverão contemplar **todos os custos necessários ao fornecimento**, incluindo tributos, encargos sociais e trabalhistas, despesas administrativas, transporte, embalagem, acondicionamento, entrega e demais custos diretos ou indiretos relacionados à execução do objeto, não sendo admitida cobrança adicional decorrente desses encargos.

Considerando a natureza do objeto e a solução definida no presente Estudo Técnico Preliminar, o **credenciamento** mostra-se adequado para permitir a participação de múltiplos





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

fornecedores que atendam às condições estabelecidas pela Administração, ampliando a capacidade de atendimento e proporcionando maior flexibilidade para o fornecimento parcelado dos produtos, conforme as necessidades das Gerências participantes.

A existência de diversos fornecedores credenciados também contribui para a **redução do risco de descontinuidade do fornecimento**, permitindo que a Administração disponha de alternativas de atendimento durante a vigência do credenciamento, observadas as regras de distribuição das demandas e demais critérios definidos no Edital e no Termo de Referência.

A contratação não implica obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados. As quantidades apresentadas no planejamento constituem **estimativas máximas para o período de vigência**, sendo os fornecimentos realizados de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pelas Gerências participantes, observada a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos administrativos aplicáveis.

As entregas deverão ocorrer nos **locais indicados no Termo de Referência e nas respectivas solicitações de fornecimento**, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração. O recebimento dos produtos será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa, podendo ocorrer o recebimento provisório e definitivo, conforme a natureza do fornecimento e as disposições estabelecidas no Termo de Referência.

A fiscalização deverá acompanhar a regularidade dos fornecimentos, verificando, entre outros aspectos, **quantidade, qualidade, especificações, condições de embalagem, validade, conservação, pontualidade das entregas e conformidade com as solicitações emitidas**, cabendo à Administração registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelas credenciadas.

O controle da execução deverá contemplar, sempre que aplicável, o registro das solicitações, quantidades fornecidas, entregas realizadas, produtos recusados ou substituídos, valores correspondentes e saldo dos quantitativos estimados, permitindo o adequado acompanhamento da execução por cada Gerência participante.

O Termo de Referência deverá detalhar as especificações dos produtos, os quantitativos estimados da contratação, os locais e prazos de entrega, a forma de solicitação, os critérios de distribuição das demandas entre as Gerências, as condições de fornecimento, os critérios de recebimento e aceitação, a forma de pagamento, as obrigações da Administração e das credenciadas, a fiscalização e gestão da contratação, as penalidades e sanções, bem como os demais elementos necessários à adequada execução do credenciamento.

Dessa forma, a solução como um todo compreende não apenas a habilitação e contratação de empresas aptas ao fornecimento dos produtos, mas também a definição de **procedimentos**





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

padronizados para solicitação, fornecimento, entrega, conferência, recebimento, fiscalização, pagamento e controle das quantidades, assegurando que as necessidades das Gerências Municipais sejam atendidas de maneira planejada, contínua e compatível com as condições estabelecidas pela Administração.

Em síntese, a solução adotada consiste no credenciamento de empresas especializadas no fornecimento dos pães especificados, com fornecimento parcelado e sob demanda, mediante preços previamente estabelecidos e condições uniformes de fornecimento, possibilitando o atendimento das necessidades das diversas Gerências Municipais de Naviraí/MS durante a vigência do credenciamento.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

A análise quanto ao parcelamento da solução considera a natureza divisível dos produtos objeto da contratação, as características do mercado fornecedor, a possibilidade de participação de diferentes empresas e a necessidade de assegurar maior flexibilidade e eficiência no atendimento das demandas das Gerências Municipais, em observância ao disposto no **art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Os produtos que compõem o objeto — **pão francês, pão de forma fatiado, pão para hambúrguer, pão para cachorro-quente e pão sem glúten** — possuem características próprias, podem ser fornecidos de forma independente e são comercializados separadamente no mercado. Dessa forma, mostra-se tecnicamente viável o **parcelamento do objeto por item**, permitindo que as empresas interessadas se credenciem para os produtos que efetivamente possuem capacidade de fornecer.

O parcelamento por item também contribui para **ampliar a participação de fornecedores**, inclusive de microempresas e empresas de pequeno porte, evitando que a exigência de fornecimento conjunto de todos os produtos constitua barreira desnecessária à participação de estabelecimentos que comercializam apenas determinados tipos de pães.

Além disso, considerando que o presente processo será realizado por meio de **credenciamento**, a divisão por item possibilita que diferentes fornecedores sejam habilitados para o fornecimento dos produtos, reduzindo a dependência da Administração em relação a um único estabelecimento e ampliando as alternativas de atendimento das demandas das Gerências participantes.

Não se identifica, neste momento, necessidade técnica ou econômica de agrupamento dos itens em lote único, uma vez que não há dependência operacional entre os diferentes tipos de





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

pães que justifique a contratação conjunta. Eventual agrupamento somente seria admissível caso demonstrada, no curso da instrução processual, vantagem técnica ou econômica concreta decorrente da medida, sem prejuízo da competitividade e da isonomia entre os interessados.

O **parcelamento temporal do fornecimento** também se mostra necessário e adequado. Os produtos serão fornecidos de forma **parcelada e sob demanda**, conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelas Gerências de Educação e Cultura, Saúde, Fundação de Cultura, Assistência Social e Esporte e Lazer, evitando-se a aquisição antecipada de todo o quantitativo estimado.

A entrega conforme a demanda permite adequar o fornecimento ao **consumo efetivo das unidades requisitantes**, reduzindo a necessidade de armazenamento de grandes quantidades de produtos de panificação, especialmente em razão de sua natureza perecível e da necessidade de preservação de suas características de qualidade, higiene e segurança alimentar.

O fornecimento parcelado também possibilita melhor planejamento das solicitações, adequação das quantidades às atividades programadas, redução de desperdícios e maior controle dos quantitativos efetivamente fornecidos e dos recursos utilizados pela Administração.

Dessa forma, o parcelamento da solução será adotado em **duas dimensões complementares**:

- **parcelamento por item**, em razão da independência e divisibilidade dos produtos, possibilitando o credenciamento de empresas conforme sua capacidade de fornecimento; e
- **parcelamento temporal do fornecimento**, mediante solicitações realizadas de acordo com a necessidade efetiva de cada Gerência, evitando aquisições antecipadas e estoques desnecessários.

Assim, considerando a natureza divisível do objeto, as características do mercado fornecedor, a possibilidade de participação de múltiplos estabelecimentos e a necessidade de fornecimento contínuo e sob demanda, **não se verifica prejuízo técnico ou econômico decorrente do parcelamento**. Ao contrário, a medida proporciona maior flexibilidade à Administração, amplia as possibilidades de participação de fornecedores e contribui para a adequada gestão dos quantitativos e dos recursos públicos.

Conclui-se, portanto, pela adoção do parcelamento da solução por item e pelo fornecimento parcelado durante a vigência do credenciamento, conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelas Gerências participantes e nos limites dos quantitativos estimados no Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

A presente contratação possui relação com contratações anteriormente realizadas pelo Município de Naviraí/MS para atendimento das demandas relacionadas ao fornecimento de produtos de panificação às diversas Gerências Municipais.

Atualmente, parte da demanda de pães é atendida por instrumentos de contratação distintos, sendo necessária a adoção de novo procedimento em razão da **proximidade do encerramento de suas respectivas vigências**, bem como da necessidade de adequação da contratação às demandas atualmente identificadas pelas Gerências participantes.

Nesse contexto, destaca-se o **Credenciamento nº 004/2025 – Inexigibilidade nº 042/2025 – Processo Licitatório nº 144/2025**, cujo objeto consiste no credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de **pão francês** para atendimento das solicitações das Gerências do Município de Naviraí/MS. O referido procedimento foi estruturado especificamente para o fornecimento do pão francês e encontra-se com vigência próxima do seu encerramento, previsto para **27 de novembro de 2026**, conforme acompanhamento administrativo da contratação. O edital anterior estabeleceu vigência de 12 meses para o credenciamento.

Paralelamente, o Município possui o **Processo Licitatório nº 189/2024**, que originou a **Ata de Registro de Preços nº 064/2024**, destinada ao fornecimento de produtos de **frios e padaria**, na qual foram contemplados, entre outros, os itens **pão sem glúten, pão para cachorro-quente e pão de forma fatiado**. Conforme documentação utilizada pelas Gerências para elaboração das memórias de cálculo, os preços registrados nessa Ata vêm sendo utilizados como referência para o atendimento das respectivas demandas.

A **Ata de Registro de Preços nº 064/2024 possui vigência até 20 de dezembro de 2026**, razão pela qual se mostra necessário o planejamento antecipado de nova contratação, evitando-se eventual discontinuidade no fornecimento dos produtos após o término de sua vigência.

A necessidade de realização do presente processo também decorre da **ampliação e atualização das demandas apresentadas pelas Gerências Municipais**. Além da continuidade do fornecimento do pão francês, atualmente atendido pelo credenciamento anterior, foram identificadas necessidades de **pão de forma fatiado, pão para cachorro-quente e pão sem glúten**, anteriormente contemplados na Ata de Registro de Preços nº 064/2024.

Adicionalmente, foi identificada pela **Gerência de Educação e Cultura** a necessidade de inclusão do **pão para hambúrguer**, item que **não foi contemplado nas contratações**





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

anteriores, constituindo nova demanda a ser incorporada ao planejamento da Administração em razão da necessidade apresentada pela unidade requisitante.

A inclusão desses produtos em um **único novo processo de credenciamento** permitirá à Administração planejar de forma integrada as demandas de produtos de panificação das diferentes Gerências, evitando a necessidade de instauração de processos distintos para produtos que possuem natureza semelhante, são comercializados pelo mesmo segmento de mercado e apresentam características relacionadas ao fornecimento de produtos de padaria.

A unificação também possibilita estabelecer **condições uniformes de fornecimento, especificações técnicas, requisitos sanitários, critérios de habilitação, condições de entrega, fiscalização e pagamento**, proporcionando maior padronização e racionalização dos procedimentos administrativos.

Importante destacar que a presente contratação **não representa sobreposição indevida com os instrumentos atualmente vigentes**, uma vez que seu planejamento considera justamente a proximidade do encerramento das contratações existentes. O objetivo é assegurar a continuidade do fornecimento após o término dos instrumentos atualmente utilizados, evitando períodos de descontinuidade no atendimento às unidades municipais.

Assim, o novo credenciamento contemplará, de forma integrada, os seguintes produtos:

- **pão francês**, cuja demanda atualmente é atendida pelo **Credenciamento nº 004/2025 – Inexigibilidade nº 042/2025 – Processo Licitatório nº 144/2025**;
- **pão de forma fatiado, pão para cachorro-quente e pão sem glúten**, anteriormente contemplados na **Ata de Registro de Preços nº 064/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 189/2024**; e
- **pão para hambúrguer**, incluído pela primeira vez nesta contratação em razão de **nova demanda apresentada pela Gerência de Educação e Cultura**.

Dessa forma, as contratações anteriores constituem **referências correlatas para o planejamento da presente contratação**, especialmente quanto ao histórico de consumo, características dos produtos e continuidade do fornecimento, sem que isso implique dependência técnica ou operacional entre os instrumentos.

Conclui-se, portanto, que a realização do presente credenciamento é necessária para **antecipar a substituição dos instrumentos de contratação próximos do término, consolidar em um único procedimento as demandas semelhantes das Gerências Municipais e incorporar novas necessidades identificadas durante o planejamento**, garantindo maior continuidade, organização e eficiência no fornecimento de produtos de panificação ao Município de Naviraí/MS.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Resumo das contratações correlatas

Instrumento	Objeto relacionado	Situação	Relação com o novo processo
Credenciamento nº 004/2025 – Inexigibilidade nº 042/2025 – Processo Licitatório nº 144/2025	Pão francês	Vigente até 27/11/2026	Substituição do instrumento para continuidade do fornecimento de pão francês
Processo Licitatório nº 189/2024 – Ata de Registro de Preços nº 064/2024	Frios e produtos de padaria, incluindo pão de forma fatiado, pão para cachorro-quente e pão sem glúten	Vigente até 20/12/2026	Substituição dos itens de panificação após o encerramento da Ata
Nova demanda – Gerência de Educação e Cultura	Pão para hambúrguer	Item não contemplado nas contratações anteriores	Inclusão de nova necessidade no presente credenciamento

Dessa forma, o presente processo busca concentrar em um único credenciamento as demandas atuais e futuras de produtos de panificação, proporcionando continuidade ao fornecimento dos itens já contratados anteriormente e incorporando o novo item identificado pela Administração.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A aquisição possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados no Plano Plurianual em vigência.

Também está previsto no Plano de Contratação Anual - PCA para o ano de 2026 e para 2027 para todas as gerências participantes.

15. Resultados Pretendidos:

Com a realização da presente contratação, a Administração Municipal de Naviraí/MS pretende assegurar o **fornecimento regular, adequado e contínuo de produtos de panificação** destinados ao atendimento das necessidades das Gerências participantes, proporcionando maior previsibilidade no abastecimento, redução do risco de descontinuidade e melhor adequação das aquisições às demandas efetivamente apresentadas.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Na **Gerência de Educação e Cultura**, o principal resultado esperado é garantir o atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, alcançando aproximadamente **8.250 alunos**, mediante o fornecimento regular dos produtos de padaria utilizados na composição da merenda escolar. A estimativa considera o histórico de consumo das unidades escolares e a necessidade atual da rede. Para o pão francês, houve aumento da previsão em razão do crescimento do número de alunos atendidos. Também foram ajustados os quantitativos de pão para cachorro-quente e pão sem glúten, buscando compatibilizá-los com a demanda observada.

Ainda no âmbito da Educação, a contratação permitirá incorporar o **pão para hambúrguer**, cuja aquisição não constava das contratações anteriores. A inclusão decorre do planejamento da alimentação escolar para 2027, que prevê a realização mensal do “**Dia do Hambúrguer**” nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, possibilitando oferecer aos alunos uma opção diferenciada de refeição, integrada ao planejamento da merenda escolar.

Para a **Gerência de Saúde**, pretende-se assegurar o fornecimento regular de pães destinados à alimentação de **pacientes, acompanhantes e servidores**, especialmente no Hospital Municipal, contribuindo para a continuidade dos serviços de alimentação e para o adequado atendimento das necessidades nutricionais relacionadas aos serviços de saúde. Os quantitativos foram definidos considerando o planejamento anual elaborado pela área de Nutrição e o histórico de aquisições da Gerência.

Para a **Fundação de Cultura de Naviraí**, a contratação tem como resultado esperado garantir o abastecimento necessário para as atividades desenvolvidas pela Fundação, incluindo as demandas ordinárias, eventos, ações culturais, atividades da **Banda Tom Jobim** e do **Projeto Ciranda En’Arte**. Os quantitativos foram projetados considerando o consumo verificado e as demandas eventuais decorrentes das atividades e eventos programados.

Na **Gerência de Assistência Social**, busca-se assegurar o fornecimento contínuo de pães para composição dos lanches oferecidos nas atividades dos **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, destinados a crianças, adolescentes e pessoas idosas, bem como nas oficinas, atividades coletivas, encontros e demais ações realizadas pelos **CRAS e outras unidades da Gerência**. O fornecimento também atenderá reuniões, capacitações, campanhas, encontros intersetoriais e eventos promovidos pela área, contribuindo para o adequado desenvolvimento das ações socioassistenciais.

Para a **Gerência de Esporte e Lazer**, a contratação permitirá disponibilizar alimentação e lanches aos **atletas, alunos das escolinhas esportivas, comissões técnicas e colaboradores** durante competições, campeonatos, eventos e demais atividades esportivas promovidas ou apoiadas pelo Município. A Gerência informou que, em exercícios anteriores, não foram





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

realizadas aquisições específicas para essa finalidade, sendo as necessidades atendidas por meio de apostilamentos. Para o novo planejamento, foi solicitada a previsão de quantitativos próprios, buscando evitar a necessidade de novos apostilamentos durante a execução das atividades e proporcionar maior organização e disponibilidade de saldo para as competições previstas.

De forma integrada, a contratação pretende ainda alcançar os seguintes resultados:

- garantir a **continuidade do fornecimento** dos produtos de panificação às Gerências participantes;
- atender as demandas de forma **planejada e conforme a necessidade efetiva**, evitando aquisições excessivas;
- reduzir riscos de desabastecimento das unidades municipais;
- possibilitar o fornecimento parcelado, considerando a **natureza perecível dos produtos** e reduzindo perdas e desperdícios;
- padronizar as especificações, condições de fornecimento, entrega e recebimento dos produtos;
- ampliar a disponibilidade de fornecedores aptos ao atendimento das demandas municipais por meio do credenciamento;
- melhorar o controle dos quantitativos e dos recursos empregados em cada fornecimento; e
- assegurar que as diferentes necessidades de **Educação, Saúde, Cultura, Assistência Social e Esporte e Lazer** sejam contempladas em um único planejamento de contratação.

Dessa forma, espera-se que o novo credenciamento proporcione **maior organização, continuidade e eficiência no fornecimento de pães**, permitindo que cada Gerência utilize os produtos de acordo com suas necessidades específicas, sem comprometer o planejamento global da Administração Municipal.

Os quantitativos estabelecidos possuem caráter estimativo e não representam obrigação de aquisição integral, devendo o fornecimento ocorrer conforme as solicitações efetivamente realizadas pelas Gerências participantes, observadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

16. Providências a serem adotadas:





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Para viabilizar a execução da contratação pretendida, deverão ser adotadas, previamente e durante a tramitação do processo, as providências administrativas necessárias à adequada instrução, formalização e acompanhamento do credenciamento.

Inicialmente, deverão ser concluídos e consolidados os documentos que compõem a fase de planejamento da contratação, especialmente o **Documento de Formalização da Demanda – DFD, o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, as memórias de cálculo apresentadas pelas Gerências participantes, a pesquisa de preços e o respectivo mapa de apuração dos valores estimados.**

Deverá ser realizada a conferência e validação dos **quantitativos estimados para cada item e por Gerência participante**, assegurando que as demandas apresentadas pelas áreas requisitantes estejam devidamente compatibilizadas com o planejamento da contratação e com os recursos disponíveis para sua execução.

Também deverão ser definidas e detalhadas no **Termo de Referência e no Edital de Credenciamento** as condições de fornecimento, incluindo especificações dos produtos, padrões de qualidade, requisitos sanitários, forma de apresentação e embalagem, locais e prazos de entrega, forma de solicitação, critérios de recebimento, substituição de produtos em desconformidade, condições de pagamento, obrigações das partes, fiscalização, gestão e aplicação de sanções.

Considerando tratar-se de **credenciamento de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios**, deverão ser estabelecidos requisitos de habilitação compatíveis com a natureza do objeto, bem como as condições necessárias para comprovação da regularidade das empresas interessadas e de sua aptidão para o fornecimento dos produtos.

Deverá ser promovida a análise jurídica dos documentos que compõem a contratação, especialmente quanto à adequação do procedimento de credenciamento, do Edital, do Termo de Referência e dos instrumentos decorrentes, observando-se a legislação aplicável.

Após a conclusão da fase preparatória, deverão ser adotadas as providências necessárias para a **publicação do Edital de Credenciamento e divulgação do procedimento nos meios oficiais**, assegurando publicidade, transparência e possibilidade de participação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas.

Durante a vigência do credenciamento, a Administração deverá manter rotina adequada de **gestão e fiscalização dos fornecimentos**, com acompanhamento das solicitações realizadas pelas Gerências, quantitativos fornecidos, recebimento dos produtos, eventuais recusas ou substituições, valores pagos e demais ocorrências relacionadas à execução.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Deverão ainda ser designados formalmente os **agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação**, observando-se as atribuições e responsabilidades estabelecidas na legislação e na regulamentação municipal aplicável.

Por fim, considerando a proximidade do encerramento das contratações atualmente utilizadas para o fornecimento dos produtos de panificação, especialmente o **Credenciamento nº 004/2025 – Inexigibilidade nº 042/2025 – Processo Licitatório nº 144/2025**, com vigência até **27/11/2026**, e a **Ata de Registro de Preços nº 064/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 189/2024**, com vigência até **20/12/2026**, o processo deverá ser conduzido com antecedência suficiente para que o novo credenciamento esteja apto a atender às demandas das Gerências antes do encerramento dos instrumentos atualmente vigentes, **evitando eventual descontinuidade no fornecimento dos produtos**.

Dessa forma, as providências previstas buscam assegurar que a contratação seja devidamente planejada, instruída, formalizada e acompanhada, garantindo condições adequadas para o fornecimento contínuo dos produtos às Gerências Municipais participantes.

17. Sustentabilidade Ambiental:

A presente contratação foi planejada considerando os princípios da **sustentabilidade, economicidade e interesse público**, buscando conciliar o atendimento das necessidades das Gerências Municipais com a adoção de práticas que contribuam para a redução de impactos ambientais decorrentes do fornecimento, acondicionamento, transporte e descarte das embalagens dos produtos.

Considerando que o objeto consiste no fornecimento de **produtos de panificação**, os principais aspectos ambientais relacionados à contratação estão associados ao consumo de matérias-primas, utilização de embalagens, transporte dos produtos até as unidades requisitantes e geração de resíduos decorrentes das embalagens após o consumo.

Nesse sentido, deverão ser observadas, sempre que tecnicamente viáveis, medidas destinadas à redução de desperdícios, ao uso racional de embalagens e à adequada destinação dos resíduos, sem comprometer as condições de **higiene, segurança dos alimentos, conservação e qualidade dos produtos**.

17.1. Impactos ambientais e medidas mitigadoras





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Os principais impactos ambientais associados à contratação estão relacionados à utilização de embalagens para acondicionamento dos pães, ao transporte dos produtos e à geração de resíduos após o consumo.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, sempre que compatíveis com as exigências sanitárias aplicáveis, as seguintes práticas:

- utilização de **embalagens adequadas à proteção e conservação dos produtos**, evitando-se materiais ou volumes excessivos que não sejam necessários à segurança e integridade dos alimentos;
- priorização, quando tecnicamente possível e permitido pelas normas sanitárias, de materiais de embalagem que apresentem possibilidade de **reciclagem ou reaproveitamento**;
- acondicionamento adequado dos produtos durante o transporte, evitando perdas, danos, contaminações e desperdícios;
- planejamento das entregas de acordo com as solicitações das Gerências, de forma a evitar deslocamentos e entregas desnecessárias;
- adoção de medidas para redução do desperdício de alimentos, mediante solicitação de quantitativos compatíveis com o consumo efetivamente previsto pelas unidades;
- segregação e destinação adequada dos resíduos de embalagens, conforme as práticas de gerenciamento de resíduos adotadas pelas unidades municipais; e
- observância das normas sanitárias e ambientais aplicáveis ao acondicionamento, transporte e fornecimento dos produtos.

A exigência de práticas de sustentabilidade não poderá comprometer a **segurança alimentar e as condições higiênico-sanitárias** dos produtos. Assim, eventual utilização de materiais recicláveis ou redução de embalagens deverá ocorrer somente quando compatível com as características do produto e com a legislação sanitária aplicável.

17.2. Impactos sociais

A contratação apresenta relevante impacto social positivo, considerando a finalidade pública dos produtos a serem fornecidos.

Na **Gerência de Educação e Cultura**, os produtos serão utilizados principalmente na alimentação escolar, contribuindo para o atendimento das necessidades alimentares dos aproximadamente **8.250 alunos da Rede Municipal de Ensino**.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Na **Gerência de Saúde**, o fornecimento contribuirá para a manutenção da alimentação disponibilizada aos pacientes, acompanhantes e servidores, especialmente nas unidades de saúde e no Hospital Municipal, conforme as necessidades identificadas pela área responsável.

Na **Assistência Social**, os produtos serão utilizados nas atividades desenvolvidas pelos serviços socioassistenciais, incluindo ações destinadas a crianças, adolescentes e pessoas idosas atendidas pelos serviços de convivência, CRAS e demais unidades.

Na **Fundação de Cultura**, o fornecimento contribuirá para a realização das atividades, projetos, oficinas, eventos e demais ações culturais desenvolvidas pelo Município.

Na **Gerência de Esporte e Lazer**, os produtos poderão atender às necessidades relacionadas a competições, campeonatos, eventos esportivos, escolinhas e demais atividades desenvolvidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

Além disso, a adoção do **credenciamento** possibilita a participação de diferentes estabelecimentos aptos ao fornecimento, inclusive empresas de menor porte, desde que atendam às condições estabelecidas no edital. Dessa forma, a contratação poderá contribuir para a movimentação da economia local, geração e manutenção de atividade econômica e circulação de recursos no Município, sem prejuízo da observância dos requisitos de habilitação e das condições de qualidade e segurança estabelecidas pela Administração.

17.3. Impactos econômicos

Sob o aspecto econômico, a contratação busca proporcionar **maior racionalidade na utilização dos recursos públicos**, mediante planejamento conjunto das demandas das Gerências participantes e definição prévia dos quantitativos estimados e dos valores de referência.

O fornecimento **parcelado e conforme a demanda efetiva** reduz a necessidade de aquisição antecipada de grandes quantidades de produtos, especialmente considerando a natureza perecível dos pães, contribuindo para minimizar perdas, desperdícios e aquisições superiores à necessidade real das unidades.

A utilização do credenciamento também possibilita a participação de múltiplos fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração, ampliando as alternativas disponíveis para o fornecimento e reduzindo a dependência de um único estabelecimento.

A consolidação das necessidades das diferentes Gerências em um único planejamento contribui ainda para a **redução de custos administrativos**, evitando a realização de procedimentos distintos para produtos de natureza semelhante e permitindo a padronização das especificações, condições de fornecimento, fiscalização e recebimento.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Dessa forma, os aspectos ambientais, sociais e econômicos são considerados de maneira integrada, buscando-se assegurar que a contratação atenda às necessidades das Gerências Municipais de Naviraí/MS de forma **eficiente, responsável e compatível com o interesse público**, sem estabelecer exigências de sustentabilidade que sejam desproporcionais ou que comprometam a competitividade do credenciamento.

18. Anexos:

Integram a instrução do presente Estudo Técnico Preliminar, como documentos de suporte à identificação das necessidades, à definição dos quantitativos e à estimativa dos valores da contratação, os seguintes documentos:

- **Termo de Referência;**
- **Mapa de Apuração de Preços**, elaborado por meio do sistema TALSKEY, contratado pelo Município de Naviraí/MS;
- **Documentos de Formalização de Demanda – DFDs** das Gerências participantes, que fundamentaram as necessidades específicas e os quantitativos estimados para a presente contratação:
 - **DFD nº 574/2026 – Gerência de Educação e Cultura;**
 - **DFD nº 206/2026 – Gerência de Saúde;**
 - **DFD nº 64/2026 – Fundação de Cultura de Naviraí;**
 - **DFD nº 48/2026 – Gerência de Assistência Social;**
 - **DFD nº 579/2026 – Gerência de Esportes e Lazer.**
- **Memórias de cálculo e justificativas dos quantitativos** apresentadas pelas respectivas Gerências, utilizadas para subsidiar a consolidação das quantidades previstas para cada item;
- **Documentos comprobatórios da pesquisa de preços**, incluindo o mapa e os relatórios resultantes da pesquisa realizada por meio do sistema TALSKEY;
- **Documentos referentes às contratações anteriores correlatas**, utilizados como referência para o planejamento da nova contratação, especialmente aqueles relacionados ao credenciamento anterior e à Ata de Registro de Preços mencionados neste Estudo Técnico Preliminar.

Os **DFDs apresentados pelas Gerências participantes** constituem os documentos originários das demandas que fundamentam a presente contratação. Neles estão registradas as





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

necessidades de fornecimento de produtos de panificação para atendimento das respectivas finalidades institucionais, servindo de base para a elaboração das memórias de cálculo e para a consolidação dos quantitativos deste Estudo Técnico Preliminar.

As memórias e justificativas apresentadas pelas unidades requisitantes complementam os DFDs, demonstrando os critérios utilizados para estimar as necessidades para o novo período de contratação. No caso da Fundação de Cultura, por exemplo, a estimativa considerou o consumo efetivamente verificado em 2026, a projeção para 12 meses e as demandas eventuais dos projetos e atividades culturais.

Os documentos de pesquisa de preços, por sua vez, fundamentam a formação dos valores estimados da contratação, conforme metodologia descrita neste Estudo Técnico Preliminar e demonstrada no respectivo Mapa de Apuração de Preços.

Dessa forma, os documentos anexados constituem elementos da fase preparatória e **fundamentam a necessidade, os quantitativos e os valores estimados para o presente credenciamento**, devendo permanecer juntados aos autos para fins de instrução, análise e rastreabilidade do planejamento da contratação.

19. Declaração de Viabilidade:

Com base nas informações levantadas durante a fase de planejamento da contratação, especialmente nos **Documentos de Formalização de Demanda – DFDs**, nas **memórias de cálculo apresentadas pelas Gerências participantes, no levantamento das contratações anteriores, na pesquisa de preços e nos demais elementos que integram o presente Estudo Técnico Preliminar**, conclui-se que a contratação de empresas especializadas para o **fornecimento de pães**, por meio de **credenciamento**, mostra-se **técnica, administrativa, operacional e economicamente viável**, além de necessária ao atendimento das demandas das unidades e serviços públicos municipais.

A contratação apresenta **viabilidade técnica** em razão da disponibilidade dos produtos no mercado, da existência de estabelecimentos aptos ao fornecimento e da natureza comum dos itens pretendidos, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência. Os produtos a serem fornecidos — **pão francês, pão de forma fatiado, pão para cachorro-quente, pão sem glúten e pão de hambúrguer** — possuem características passíveis de padronização, devendo ser observadas as especificações técnicas e as normas sanitárias aplicáveis.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Verifica-se também **viabilidade operacional**, considerando que os produtos serão destinados ao atendimento das necessidades ordinárias e específicas das Gerências de **Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social, Esporte e Lazer e Fundação de Cultura**, conforme as demandas formalizadas nos respectivos DFDs. O fornecimento parcelado, mediante solicitações das unidades requisitantes, mostra-se compatível com a natureza perecível dos produtos e permite adequar as entregas ao consumo efetivamente necessário.

Sob o aspecto **econômico**, a contratação apresenta condições favoráveis à Administração, especialmente em razão:

- da consolidação das demandas de diferentes Gerências em um único procedimento de contratação;
- da possibilidade de participação de **diversos fornecedores credenciados**, ampliando as alternativas disponíveis para atendimento;
- do fornecimento conforme a demanda efetiva, reduzindo a necessidade de aquisição antecipada de grandes quantidades;
- da redução do risco de perdas e desperdícios decorrentes da natureza perecível dos produtos;
- da redução de custos administrativos decorrente da concentração das necessidades em um único procedimento;
- da utilização de **pesquisa de preços realizada por meio do sistema TALSKY**, contratado pelo Município de Naviraí/MS, para composição dos valores de referência; e
- da possibilidade de atendimento descentralizado das demandas, reduzindo a dependência de um único fornecedor.

A adoção do **credenciamento** também se mostra compatível com as características da demanda, especialmente diante da necessidade de fornecimento contínuo e parcelado e da possibilidade de participação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no edital. O modelo permite ampliar a base de fornecedores aptos ao atendimento das Gerências, observadas as condições, especificações, valores e demais regras previamente estabelecidas pela Administração.

Os DFDs apresentados pelas Gerências participantes demonstram a existência de necessidades concretas relacionadas ao fornecimento dos produtos. Na **Gerência de Educação e Cultura**, a contratação está relacionada ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal, alcançando aproximadamente **8.250 alunos**, além da inclusão de novos itens decorrentes do planejamento da alimentação escolar. Na **Saúde**, os produtos destinam-se ao





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

atendimento das necessidades alimentares de pacientes, acompanhantes e servidores. Na **Assistência Social**, destinam-se às atividades dos serviços socioassistenciais. Na **Fundação de Cultura**, às atividades e projetos culturais. Na **Gerência de Esporte e Lazer**, às competições, eventos e demais atividades esportivas.

A contratação também se mostra necessária diante da **proximidade do encerramento dos instrumentos atualmente utilizados para o fornecimento de produtos de panificação**, conforme detalhado no item referente às contratações correlatas e/ou interdependentes, justificando a adoção de novo procedimento com antecedência suficiente para evitar descontinuidade no atendimento das demandas municipais.

A solução pretendida encontra-se ainda alinhada aos princípios do **planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, isonomia, transparência e continuidade dos serviços públicos**, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

Diante dos levantamentos realizados, das necessidades formalizadas pelas Gerências participantes, dos quantitativos estimados, da pesquisa de preços realizada e da análise das alternativas disponíveis, **conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida**, mediante procedimento de **credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de pães**, nos termos a serem estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

Diante do exposto, entende-se ser VIÁVEL a contratação da solução demandada, devendo o presente Estudo Técnico Preliminar integrar a fase preparatória do processo e subsidiar o prosseguimento da contratação, juntamente com os demais documentos que compõem sua instrução.

Eu, Carlos Roberto Ávalo de Oliveira, matrícula nº 8129-9, lotado na Gerência de Educação e Cultura, e eu Naisa Patricia Avanci Silva Tomazelli, matrícula nº 3043-0, elaboramos o presente ETP.

Eu, **André Santana Vieira**, Gerente de Educação e Cultura e Superintendente de Fundação de Cultura, li e concordo com os termos aqui apresentados;

Eu, **Josiane de Oliveira Silva**, Gerente de Saúde, li e concordo com os termos aqui apresentados;

Eu, **Renato Napolitano de Souza**, Gerente de Esporte e Lazer, li e concordo com os termos aqui apresentados;

Eu, **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social, li e concordo com os termos aqui apresentados;





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Naviraí, MS, 15 de Outubro de 2026

Assinado por:
Carlos Roberto Ávalo de Oliveira
..871-03 15/10/2026 - 15:20
EZOMWF85FUTCWUDUHTDTQ

Carlos Roberto Ávalo de Oliveira
Gerente De Núcleo De Rec. Investimentos
Para Educação
Portaria 566/2020

Assinado por:
NASIA PATRICIA AVANCI SILVA
..261-00 15/10/2026 - 15:20
JZNX1EUET5EUFHXWUOE7Q

Naisa Patricia Avanci Silva Tomazelli
Auxiliar De Serviço Escolar
(Readaptada Administrativo)
Matrícula: 3043-0

Assinado por:
Josiane de Oliveira Silva
..041-86 16/10/2026 - 06:19
QWGFHJDQCGP9BCN232G

Josiane de Oliveira Silva
Gerente Municipal de Saúde e
Ordenadora de Despesas
Portaria 457/2025

Assinado por:
André Santana Vieira
..348-64 15/10/2026 - 17:17
NXX0S3WJJSWERHGGQLBX4Q

André Santana Vieira
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de
Despesas
Portaria nº 9/2025
e Superintendente de Fundação de Cultura e
Ordenador de Despesas
Portaria nº 222/2026

Assinado por:
Maria Telma de Oliveira Minari
..738-23 16/10/2026 - 11:42
4TKATGQ6TNY0FAOWPCWPBQ

Maria Telma de Oliveira Minari
Gerente de Assistência Social
Portaria 7/2025

Assinado por:
Renato Napolitano de Souza
..281-90 15/10/2026 - 17:09
XSQSWUHRQRCDZYNZODYWJA

Renato Napolitano de Souza
Gerente de Esporte e Lazer em Substituição
(09/10 a 23/10/2026)
Portaria 625/2026





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

Anexo I

Quadro 1 – Programação semanal resumida: segunda, terça, quarta e sexta-feira.

Dia da semana	Unidades escolares atendidas	Quantidade demonstrada	Horário de entrega
Segunda-feira	9	47 kg	Antes das 7h
Terça-feira	7	300 kg	Manhã: antes das 7h; tarde antes das 13h
Quarta-feira	8	32 kg	Antes das 7h
Sexta-feira	9	69 kg	Manhã: antes das 7h; tarde: antes das 13h
Total demonstrado	33 registros de atendimento às unidades escolares ao longo da semana,	448 kg	-

Quadro 2 – Programação semanal atual (Segunda, quarta e sexta) - Unidades de Educação Infantil

ENTREGAR DIA: SEGUNDA FEIRA - ANTES DAS 7 HRAS

Unidade Escolar	Nº DE ALUNOS	Item - 06	
Produto		PÃO FRANCÊS	
Marca do produto		-	PERÍODO
Unidade		KG	MANHÃ ANTES DAS 7 HRS
CIEI - MARIA JOSE DA SILVA CANÇADO (CRECHE) - End.: Av. Nova <u>Andradina</u> , S/N - João de Barro. Fone: 067 3461-3031.	249	4	4
CIEI - PROFª ZENAIDE NUNES DOS SANTOS - End.: Rua <u>Hortência</u> , 451 - Sol Nascente. Fone: 067 3461-0302.	381	4	4
CIEI - AZENÁ RICCO DE FREITAS - Rua da Paz, 155 - Centro	465	5	5
CIEI - VERA MARIA DE BRIDA (PRÉ-ESCOLA) - End.: Rua Marcos <u>Euripedes</u> , S/N - Jardim Paraíso. Fone: 067 3924-4196.	221	6	6
CMEI - IRMÃ EVANETE DOS SANTOS - End.: Av. João Paulo II, 465 - Jardim Progresso. Fone: 067 3461-4220.	152	3	3
CIEI PROF. ANA MARIA RAMOS RICCI - End.: Rua <u>Higino</u> Gomes Duarte, 976 - Centro. Fone: 067 3461-0763.	225	3	3
CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA - End.: Av. Ponta Porã (esquina com a Rua Brasil). Fone: 067 3461-0306.	218	3	3
CRECHE PROFESSOR FRANCISCO ANTÔNIO DE AQUINO - Rua <u>Piúma</u> , 255 - bairro Ipê,	170	4	4
EMEF. DIOMEDES VALENTIN CERRI - End.: Rua <u>Peróba</u> , 861 - Jardim Ipê. Fone: 067 3461-0473.	246	15	15
TOTAL		47	47
PÃO FRANCÊS PARA SER ENTREGUE EM 9 UNIDADES ESCOLARES NA <u>SEGUNDA-FEIRA DIA</u> - DEVE SER ENTREGUE EM TODOS OS LOCAIS ANTES DAS 7 HRS			





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

ENTREGAR DIA: QUARTA FEIRA - ANTES DAS 7 HORAS

Aprimoramer

Unidade Escolar	Nº DE ALUNOS	Item - 06	
Produto		PÃO FRANCÊS	
Marca do produto		PRÓPRIA	PERÍODO
Unidade		KG	MANHÃ
CIEI - MARIA JOSÉ DA SILVA CAÑADO (CRECHE) - End.: Av. Nova Andradina, S/N - João de Barro. Fone: 067 3461-3031.	249	4	4
CIEI - PROFª ZENAIDE NUNES DOS SANTOS - End.: Rua Hortência, 451 - Sol Nascente. Fone: 067 3461-0302.	381	4	4
CIEI - AZENÁ RICCO DE FREITAS - Rua da Paz, 155 - Centro	465	5	5
CIEI - VERA MARIA DE BRIDA (PRÉ-ESCOLA) - End.: Rua Marcos Euripedes, S/N - Jardim Paraíso. Fone: 067 3924-4196.	221	6	6
CMEI - Irmã EVANETE DOS SANTOS - End.: Av. João Paulo II, 465 - Jardim Progresso. Fone: 067 3461-4220.	152	3	3
CIEI PROF. ANAI MARIA RAMOS RICCI - End.: Rua Higino Gomes Duarte, 976 - Centro. Fone: 067 3461-0763.	225	3	3
CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA - End.: Av. Ponta Porã (esquina com a Rua Brasil). Fone: 067 3461-0306.	218	3	3
CRECHE PROFESSOR FRANCISCO ANTÔNIO DE AQUINO - Rua Piúna, 255 - bairro Ipê,	170	4	4
TOTAL		32	32
PÃO FRANCÊS PARA SER ENTREGUE EM 9 UNIDADES ESCOLARES NA QUARTA-FEIRA - DEVE SER ENTREGUE EM TODOS OS LOCAIS ANTES DAS 7 HRS			

**ENTREGAR DIA: SEXTA FEIRA
MANHÃ: ANTES DAS 7 hrs / TARDE ANTES DAS 13 HRS**

Aprimora

Unidade Escolar	Nº DE ALUNOS	Item - 06		
Produto		PÃO FRANCÊS		
Marca do produto		PRÓPRIA	PERÍODO	
Unidade		KG	MANHÃ	TARDE
CIEI - MARIA JOSÉ DA SILVA CAÑADO (PRÉ-ESCOLA) - End.: Av. Nova Andradina, S/N - João de Barro.	262	12	6	6
CIEI - PROFª ZENAIDE NUNES DOS SANTOS - End.: Rua Hortência, 451 - Sol Nascente. Fone: 067 3461-0302.	381	4	4	0
EXTENSÃO ZENAIDE NUNES DOSSANTOS - End. Rua Margarida, 735 - Sol Nascente	90	3	3	0
CIEI - AZENÁ RICCO DE FREITAS - Rua da Paz, 155 - Centro	465	7	7	0
CIEI - VERA MARIA DE BRIDA (PRÉ-ESCOLA) - End.: Rua Marcos Euripedes, S/N - Jardim Paraíso. Fone: 067 3924-4196.	221	14	8	6
EXTENSÃO ANAI MARIA RAMOS RICCI - End: Rua Elpidio Bressa Marique, Nº 131, Bairro Centro	100	6	3	3
CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA - EXTENSÃO (VILA NOVA) - End.: Rua Cantideu Correa da Silva, 189 - Vila Nova. Fone: 067 3924-4190	102	5	5	0
EXTENSÃO BNH (Rua Antonio Mariano dos Santos, 10 - Bairro: BNH)	80	3	3	0
EMEF. DIOMEDES VALENTIN CERRI - End: Rua Peróba, 861 - Jardim Ipê. Fone: 067 3461-0473.	246	15	15	0
TOTAL		69	54	15
PÃO FRANCÊS PARA SER ENTREGUE EM 9 UNIDADES ESCOLARES NA SEXTA-FEIRA DIA - DEVE SER ENTREGUE EM TODOS OS LOCAIS ANTES DAS 7 HRS - MANHÃ, E ANTES DAS 13 HRS - TARDE				

Quadro 3 – Programação semanal atual (terça-feira) Unidades de Ensino Fundamental

Grupo de entrega	Unidades escolares atendidas	Manhã	Tarde	Total
1	EMEF Prof. Milton Dias Porto, Extensão Professor Luiz Carlos Mantoam e EMEF Marechal Rondon	51 kg	48 kg	99 kg
2	EMEF Prof. ^a Maria de Lourdes Aquino Sotana e EMEIEF José Martins Flores	53 kg	46 kg	99 kg
3	EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos	51 kg	51 kg	102 kg
Total	7 unidades escolares	155 kg	145 kg	300 kg





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 03.155.934/0001-90

Abaixo demonstrativo detalhado das entregas de Terça-feira:



ENTREGAR DIA: TERÇA FEIRA /
MANHÃ: ANTES DAS 7 HRS

Unidade Escolar	Nº DE ALUNOS	Item	
		6	
Produto		Pão Francês	
Marca do produto		PRÓPRIA	ENTREGA
Unidade		KG	MANHÃ
EMEF. PROF. MILTON DIAS PORTO - End.: Rua Maria Delevatti, 46 - Jardim Paraíso. Fone: 067 3461-3791.	659	19	19
EXTENSÃO PROFESSOR LUIZ CARLOS MANTOAM - End. Av Campo Grande, n 1530, jardim progresso	330	9	9
EMEF. MARECHAL RONDON - End.: Av. Caarapó, 900 - Centro. Fone: 067 3461-1991.	769	23	23
TOTAL		51	51
PÃO FRANCÊS PARA SER ENTREGUE EM 3 UNIDADES ESCOLARES NA TERÇA-FEIRA - DEVE SER ENTREGUE EM TODOS OS LOCAIS ANTES DAS 7:00 HRS MANHÃ			

ENTREGAR DIA: TERÇA FEIRA / TARDE:
ANTES DAS 13:00

Unidade Escolar	Nº DE ALUNOS	Item	
		6	
Produto		Pão Francês	
Marca do produto		PRÓPRIA	ENTREGA
Unidade		KG	TARDE
EMEF. PROF. MILTON DIAS PORTO - End.: Rua Maria Delevatti, 46 - Jardim Paraíso. Fone: 067 3461-3791.	659	16	16
EXTENSÃO PROFESSOR LUIZ CARLOS MANTOAM - End. Av Campo Grande, n 1530, jardim progresso	330	9	9
EMEF. MARECHAL RONDON - End.: Av. Caarapó, 900 - Centro. Fone: 067 3461-1991.	769	23	23
TOTAL		48	48
PÃO FRANCÊS PARA SER ENTREGUE EM 3 UNIDADES ESCOLARES NA TERÇA-FEIRA DIA - DEVE SER ENTREGUE EM TODOS OS LOCAIS ANTES DAS 13:00 - TARDE			

ENTREGAR DIA: TERÇA FEIRA /
MANHÃ: ANTES DAS 7 HRS

Unidade Escolar	Nº DE ALUNOS	Item	
		6	
Produto		Pão Francês	
Marca do produto		PRÓPRIA	ENTREGA
Unidade		KG	MANHÃ
EMEF. PROFª MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA - End.: Rua Clemente de Oliveira, 295 - Boa Vista. Fone: 067 3461-3216.	814	26	26
EMEIEF. JOSÉ MARTINS FLORES - End.: Rua Hortência, 340 - Sol Nascente. Fone: 067 3461-0303.	947	27	27
TOTAL		53	53
PÃO FRANCÊS PARA SER ENTREGUE EM 2 UNIDADES ESCOLARES NA TERÇA-FEIRA - DEVE SER ENTREGUE EM TODOS OS LOCAIS ANTES DAS 7:00 HRS MANHÃ			





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 03.155.934/0001-90

ENTREGAR DIA: TERÇA FEIRA / TARDE:
ANTES DAS 13:00

Unidade Escolar	Nº DE ALUNOS	Item	
		6	
Produto		Pão Francês	
Marca do produto		PRÓPRIA	ENTREGA
Unidade		KG	TARDE
EMEF. PROFª MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA - End.: Rua Clemente de Oliveira, 295 - Boa Vista. Fone: 067 3461-3216.	814	20	20
EMEIEF. JOSÉ MARTINS FLORES - End.: Rua Hortência, 340 - Sol Nascente. Fone: 067 3461-0303.	947	26	26
TOTAL		46	46
PÃO FRANCÊS PARA SER ENTREGUE EM 2 UNIDADES ESCOLARES NA TERÇA-FEIRA DIA - DEVE SER ENTREGUE EM TODOS OS LOCAIS ANTES DAS 13:00 - TARDE			

ENTREGAR DIA: TERÇA FEIRA /
MANHÃ: ANTES DAS 7 HRS

Unidade Escolar	Nº DE ALUNOS	Item	
		6	
Produto		Pão Francês	
Marca do produto		PRÓPRIA	ENTREGA
Unidade		KG	MANHÃ
EMEF. PROF. JOSÉ CARLOS DA SILVA - End.: Rua Tim Maia, 555 - Jardim Paraíso. Fone: 067 3924-4140.	890	24	24
EMEIEF. VER. ODERCIO NUNES DE MATOS - End.: Rua José Guedes de Mendonça, 65 - Harry Amorim Costa. Fone: 067 3461-2878.	890	27	27
TOTAL		51	51
PÃO FRANCÊS PARA SER ENTREGUE EM 2 UNIDADES ESCOLARES NA TERÇA-FEIRA - DEVE SER ENTREGUE EM TODOS OS LOCAIS ANTES DAS 7:00 HRS MANHÃ			

ENTREGAR DIA: TERÇA FEIRA / TARDE:
ANTES DAS 13:00

Unidade Escolar	Nº DE ALUNOS	Item	
		6	
Produto		Pão Francês	
Marca do produto		PRÓPRIA	ENTREGA
Unidade		KG	TARDE
EMEF. PROF. JOSÉ CARLOS DA SILVA - End.: Rua Tim Maia, 555 - Jardim Paraíso. Fone: 067 3924-4140.	890	24	24
EMEIEF. VER. ODERCIO NUNES DE MATOS - End.: Rua José Guedes de Mendonça, 65 - Harry Amorim Costa. Fone: 067 3461-2878.	890	27	27
TOTAL		51	51
PÃO FRANCÊS PARA SER ENTREGUE EM 2 UNIDADES ESCOLARES NA TERÇA-FEIRA DIA - DEVE SER ENTREGUE EM TODOS OS LOCAIS ANTES DAS 13:00 - TARDE			

